



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Antonio **Goulart**

Viaduto Jacareí, 100 Sala 617 6º andar Centro CEP 01380-900 Tel.: 3111-2233 São Paulo SP

Endereço na Internet: agoulart@mandic.com.br

atualizado em 00/09/2015 00:00:00.
Folha nº 01 do proc.
n.º 4120 de 1999
Ass. Téc. Direção I

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
25 AGO 1999
Const. e Just. 25 AGO 1999
P. Urban. 25 AGO 1999
Admin. 25 AGO 1999
Saúde, P. S. 25 AGO 1999
Finanças 25 AGO 1999
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - FL
01-0420/1999

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
19 ABR. 2007
PRESIDENTE

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

25 AGO 1999
07 JUN. 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação nos termos do art. 5º, alíneas "g" e "h", e art. 8º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o seguinte imóvel:

- Antiga fábrica da Telefunken, localizada na rua Tabaré nº 551, entre a Avenida Nossa Senhora do Sabará e a Rua Miguel Yunes, Santo Amaro, Zona Sul da Capital, com 153.733 m2 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três metros quadrados) de terreno, 40.747 m2 (quarenta mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados) de área construída, cozinha industrial instalada e ampla vegetação natural.

Art. 2º – O imóvel acima descrito destinar-se-á a implantação de parque público que deverá conter os seguintes equipamentos sociais e serviços:

- creche;
- escola municipal de educação infantil;
- biblioteca;
- centro de lazer;
- posto assistencial da Secretaria da Família e Bem-Estar Social;
- prestação centralizada de serviços públicos (padrão Poupa Tempo).

Art. 3º – O Poder Executivo, após o início da vigência da presente lei praticará todos os atos necessários à efetivação da desapropriação do imóvel arrolado no artigo primeiro.

SEÇÃO DE REVISÃO
25 AGO 1999

O respeito pela natureza é o passaporte para a vida.

(J.B.T.)

CÂM. MUNIC. P.	
SEQUE	(s) nes*
cadote	2.13.
n.º	4 26/8/94

PAULO	
rubri	ação sob
<i>Ed</i>	

ADELINA CICONF
Reg. 100.406
ATM



Folha n.º 02 da proc. fls. 2
n.º 6120 de 1999
Ass. Léc. Direção 1

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Antonio **Goulart**

Viaduto Jacareí, 100 Sala 617 6º andar Centro CEP 01380-900 Tel.: 3111-2233 São Paulo SP

Endereço na Internet: agoulart@mandic.com.br

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em agosto de 1999.


Antonio **GOULART**
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Antonio **Goulart**

Viaduto Jacareí, 100 Sala 617 6º andar Centro CEP 01380-900 Tel.: 3111-2233 São Paulo SP

Endereço na Internet: agoulart@mandic.com.br

folha nº 03 de 03
nº 4100 de 1939
Ass. Téc. Direção I
fls. 3

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa declarar de utilidade pública para fins de desapropriação a antiga fábrica da Telefunken, localizada em Santo Amaro.

O imóvel possui 153.773 (centro e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três metros quadrados) de terreno, 40.757m² (quarenta mil, setecentos e cinquenta e sete metros quadrados) de área construída, cozinha industrial instalada e ampla vegetação natural.

Perfeito, portanto, para a instalação de um parque público que poderá beneficiar inúmeros usuários com equipamentos sociais como creche, escolas públicas municipais, biblioteca, centro de cultura e arte, centro de lazer, prestação de serviços públicos (padrão Poupa Tempo) e posto assistencial de FABES.

A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel em questão, está fundamentada nos artigos 5º, alíneas "g" e "h", e 8º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, in verbis:

"Art. 5º - Consideram-se casos de utilidade pública:

....

g) a assistência pública...;

h) exploração ou conservação dos serviços públicos.

Art. 8º - O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação."

Assim, dentro do âmbito de competência desta Casa e com fundamento nos artigos 13, I e 37, caput, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e nos artigos 5º, alíneas "g" e "h" e 8º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, pretende-se beneficiar aqueles que anseiam por maiores possibilidade de lazer, cultura e educação, melhorando a qualidade de vida de nossos munícipes.

Por todo o exposto esperamos o apoio dos nobres pares no sentido de ver nossa propositura aprovada.

O respeito pela natureza é o passaporte para a vida.

(J.B.T.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação rubricado como folha nº

04

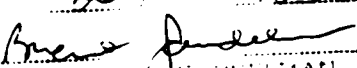
do processo nº 420 de 19 99 26 08 99 (a) Adelina

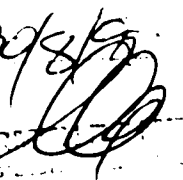
ADELINA CICONI
Reg. 100 406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
Em 26-08-99


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

26/08/99

BRENO DE ALMEIDA
Assessor Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

26/8/99 12:20

CARLOS
ASS

ZANORA

21



99

SEGUIE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha 1 nº 05, 06

Em

(a)

C. A.
Ass.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 0420/99
31.08.99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antônio Goulart, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a antiga fábrica da Telefunken, localizada na rua Tabaré, nº 551, Distrito de Santo Amaro.

A referida declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação do citado imóvel, está fundamentada no artigo 8º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe:

"Art. 8º - O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação." (grifo nosso)."

A propositura apresenta, ainda, a finalidade à ser dada ao imóvel declarado de utilidade pública, caso venha a ser desapropriado pelo Executivo, qual seja, a implantação de um parque público que deverá conter uma série de equipamentos públicos e sociais. Enquadra-se, assim, no disposto pelo art. 5º, alíneas "g" e "h" do Decreto-lei nº 3.365/41, segundo o qual:

"Art. 5º - Consideram-se de utilidade pública:

...

g) a assistência pública;

h) a exploração ou conservação dos serviços públicos."

Satisfeitos, portanto, todos os requisitos que deverão constar da declaração de utilidade pública que, consoante entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello Bandeira de Mello¹, são:

"a) manifestação pública da vontade expropriatória; b) fundamento legal em que se embasa o poder expropriante; c) destinação específica a ser dada ao bem; d) identificação do bem a ser expropriado.

¹ in Curso de Direito Administrativo, 5ª ed., Malheiros Editores, pág. 420



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O projeto encontra-se amparado nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no art. 5º, alíneas "g" e "h" e art. 8º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.


Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico I - Juri


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Marilene C. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminha-se em 21/5/99

Presidente da CCJ

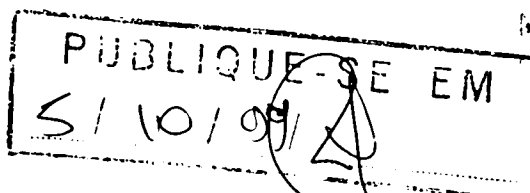
De acordo com 22/5/99

1107208
05/10/12
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 16 - PAR 16-1245/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0420/99



atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Nº 420 fls. 97
funcionário
LC

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antônio Goulart, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a antiga fábrica da Telefunken, localizada na rua Tabaré, nº 551, Distrito de Santo Amaro.

A referida declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação do citado imóvel, está fundamentada no artigo 8º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe,:

"Art. 8º - O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação." (grifo nosso)."

A propositura apresenta, ainda, a finalidade à ser dada ao imóvel declarado de utilidade pública, caso venha a ser desapropriado pelo Executivo, qual seja, a implantação de um parque público que deverá conter uma série de equipamentos públicos e sociais. Enquadra-se, assim, no disposto pelo art. 5º, alíneas "g" e "h" do Decreto-lei nº 3.365/41, segundo o qual:

"Art. 5º - Consideram-se de utilidade pública:

...

g) a assistência pública;

h) a exploração ou conservação dos serviços públicos."

Satisfeitos, portanto, todos os requisitos que deverão constar da declaração de utilidade pública que, consoante entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello¹, são:

¹ in Curso de Direito Administrativo, 5ª ed., Malheiros Editores, pág. 420



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

"a) manifestação pública da vontade expropriatória; b) fundamento legal em que se embasa o poder expropriante; c) destinação específica a ser dada ao bem; d) identificação do bem a ser expropriado.

O projeto encontra-se amparado nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no art. 5º, alíneas "g" e "h" e art. 8º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/10/19

car 200

pl0420-9

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 out / 10 99
Pag na 521 de 29
Conteúdo: *[assinatura]*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 11 / 10 / 99

[assinatura]
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11.10.99 as 15h.

[assinatura]
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

[assinatura] 09.05.10

AO NOBRE VEREADOR ~~JOÃO MARTINS S.~~

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13 / 10 / 99
[assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, neste ato
documento — e papel de informação
publicado — sob folha — n.º 09 —
Em 29 / 12 / 00

[assinatura]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-09-

do processo nº

420 de 19 99 29, 12, 00

(a)

728.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

728.

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	-09- fls.
Arquivo em	03-01-2001
O Func.*	<i>Raul</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	

Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

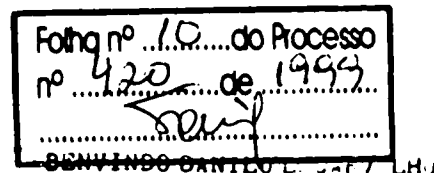
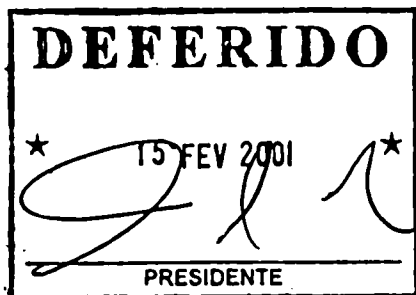
[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a cancellation or a placeholder for content.]

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº...10...12...e folha de Informação
sob nº...13... 20...102...1200
BENVINDO MATEUS CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

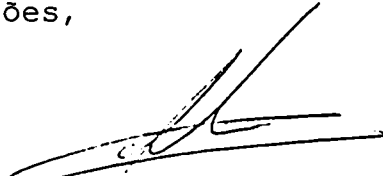


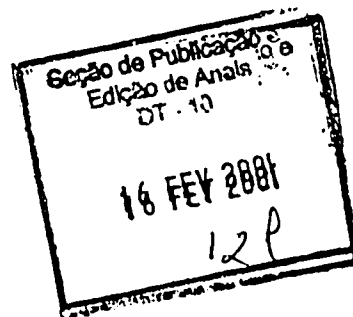
REQUERIMENTO "D" no. 12 - RDS Assist. Parlamentar Reg. n.º 101.258 12-0163/2001

Sr. Presidente,

Requeiro, com fundamento no art.275, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento dos Projetos de Lei de autoria do Vereador Antonio Goulart, que se encontrem tramitando nesta Casa, conforme consta da relação anexa.

Sala de Sessões,


Vereador CARLOS APOLINARIO
Líder da Bancada do PMDB



Folha nº 11 do Processo
nº 420 de 1995
Senil

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO GOULART

PROPOSITURA	ASSUNTO	POSIÇÃO
PL 424/2000	Cria auxílio por serviços externos, destinados a diretores e supervisores de ensino da rede pública municipal	sem trâmite
PL 402/2000	Acrescenta § ao Art. 6º Lei 12.115/96 que dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem urbana	Legalidade
PL 389/2000	Reserva de áreas verdes em lotes urbanos	sem trâmite
PL 326/2000	Altera Lei 10.235/86 – Forma de apuração do valor venal de imóveis para efeito de lançamento de IPTU	sem trâmite
PL 308/2000	Cria o GAC – Grupo de Acompanhamento Comunitário, junto às administrações regionais do Município	sem trâmite
PL 307/2000	Acrescenta inciso ao Art. 4 da Lei 11.804/95, que dispõe sobre sons urbanos	Legalidade
PL 276/2000	Cria passe livre para representantes de sociedades amigos de bairro e entidades sem fins lucrativos	sem trâmite
PL 211/2000	Altera art.6º - Lei 10.072/86 – Artigos de Conveniência em Bancas de Jornais e Publicidade.	sem trâmite
PL 181/2000	Concessão de Bolsa de Estudos a funcionários ou servidores municipais que estejam cursando o 3º Grau.	Legalidade
PL 171/2000	Isenta do pagamento de tarifas no Sistema de Transporte coletivo municipal os escoteiros e bandeirantes.	Legalidade
PL 79/2000	Concede prazo para regularização da atividade de jornaleiro	Legalidade
PL 521/1999 APENSADO AO PL 667/91	Autoriza entidades filantrópicas declaradas em utilidade pública pelo município a procederem a coleta seletiva de lixo em regiões previamente demarcadas.	sem trâmite
PL 520/1999	Cobrança dos serviços prestados pelo serviço funerário do Município de São Paulo.	Legalidade
PL 519/1999	Obriga existência de acondicionadores de lixo em veículos de transporte coletivo em circulação no âmbito do Município.	sem trâmite
PL 478/1999	Fixa critério de proporcionalidade na cobrança de preços pelos estacionamentos particulares, no município	sem trâmite
PL 420/1999	Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel da Rua Tabaré Santo Amaro	Legalidade

Folha nº 12 do Processo
nº 120 de 1999
BENEDITO DANILLO CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101258

PL 271/1999	Cria o "Museu do Futebol" nas dependências do Estádio Paulo Machado de Carvalho - Pacaembu	Legalidade
PL 248/1999*	Altera normas de uso e ocupação do solo em trecho da Rua Verbo Divino – Granja Julieta – Distrito de Santo Amaro	Legalidade
PL 187/1999	Dispõe sobre medidas preventivas para o combate a violência nas escolas e a ação de aliciadores de jovens para o uso de droga no âmbito das escolas da rede pública e privada.	Em condição de pauta
PL 103/1999†	Cria o Projeto SABER – Sistema de adoção de bibliotecas e equipamentos culturais por empresas com responsabilidade social.	Legalidade Favorável - ADM
PL 72/1999‡	Inclui no Código de Obras e Edificações (Lei 11.228/92) obrigatoriedade da existência de lavatório a cada 200 m2 de área construída as praças de alimentação e áreas similares nos Shoppings Center	Legalidade incluído nos estudos de Revisão do Código pela URB
PL 748/1998†	Fixa penalidades para estabelecimentos comerciais e ambulantes que comercializarem CD's fraudulentos.	pendente parecer de FIN
PL 398/1998	Sistematiza e consolida normas concernentes aos postos de abastecimento de combustíveis e serviços correlatos, no âmbito do Município.	sem trâmite
PL 392/1998	Sistematiza e consolida a legislação de arborização nos logradouros públicos do Município	sem trâmite
PL 256/1998	Obrigatoriedade da existência de compartimento destinado a instalação de ambulatório ou prontos socorros em terminais rodoviários	em condição de pauta
PL 178/1998†	Acrescenta requisitos para obtenção dos alvarás de aprovação, execução e certificado de conclusão de edificações no âmbito do Município	
PL 74/1998 VETO	Denomina Praça das Acácias, Jardim Araújo Almeida – Zona Sul	veto total - Item 101 da pauta SO
PL 973/1997†	Autoriza a implantação de habitações de interesse social na Zona de Uso Z8-100/4 .	Legalidade URB
PL 786/1997†	Estímulo à arborização do Município de São Paulo	em condição de pauta
PL 753/1997	Obrigatoriedade instalação caixas captadoras de lama e óleo nos estabelecimentos que especifica	em condição de pauta
PL 665/1997†	Disciplina o acondicionamento e recolhimento do lixo proveniente de consultórios dentários .	em condição de pauta
PL 543/1997	Altera norma de uso e ocupação do solo em área situada no Jardim Araújo Almeida (Z2 para Z1)	em condição de pauta
PL 257/1997	Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os imóveis que especifica	em condição de pauta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 13 -

do processo nº 420 de 19 94, 20, 02, 2001 (a)

Tramit

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

19/02/2001

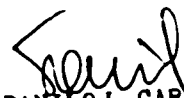

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0163/2007
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 20.02.2001


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de Pol. Urbana
21 / 02 / 01
[assinatura]
BENEDICTO MANDELMAN
Assessor Fac. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrópole Meio
Ambiente
Em 23 de 02 de 01 às 16 h.

[assinatura]
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR [assinatura]
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

21 / 03 / 01
[assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE 1 juntado 1 neste data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 14
Em 10 / 05 / 01.

[assinatura]
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária Nº 11.133



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 autuado em 14/09/2015 08:00:00.

Processo 420/99 fls. 9

Amélia Magalhães

19/11/13

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exª. que encaminhe pedido de informações ao Executivo, a respeito do Projeto de Lei nº 420/99, de autoria do nobre Vereador Goulart, para informar o que segue:

- Valor de mercado do imóvel (terreno e benfeitorias) atualizado;
- Áreas, serviços e equipamentos públicos semelhantes existentes, ou em projeto, no entorno do imóvel em questão;
- Qual, frente ao atual quadro financeiro do Município, é o grau de prioridade da desapropriação desta área;
- Parecer dos órgãos responsáveis pela gestão dos equipamentos e serviços propostos pelo autor.

Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana

Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno.

Vereador José Eduardo Cardozo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
EM 16 / 05 / 01

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

RECEBIDO EM LEG. 3
16 / 05 / 01
17:58h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

16/05/2001

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

16/05/2001

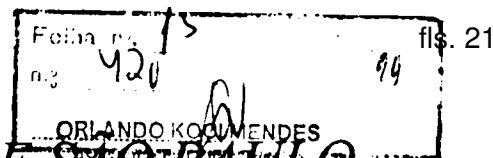
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGUÍ: juntado desta data
documento de de
rubricado por folha
Em 24 / 05 / 01

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 18 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0272/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 420/99, de autoria do Vereador Antonio Goulart - que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que, de acordo com os quesitos determinados, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 420/99 de fls. 01 e 02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 14.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/okm



Fecha n.º	420/99	fls.	22
OP. MUN. GOMES			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 272, de 18/05/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 420/99, de autoria do Vereador Antonio Goulart.

RECEBIDO
SGM/ATL

23/05/01

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 420/99 de fls. 01 e 02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 14.

ANA LUCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 23

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº

de 19

(a)

68 ANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 24/05/01

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24/05/01 às 18:34 h.

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

SEGUE *m* juntado *✓* nesta data, documento *✓* e papel para informação, rubricado *✓*

sob folha *✓* n.º *✓* 18 a 31.

Em 25 . 07 . 2001

(a)

m
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de JULHO de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 201/01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0272/2001
Processo nº 2001-0.102.102-6

15-01-2001
15-01-2001

Folha nº 18	atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 1020/99	fls 25
Maria Helena da Silva Borja	
Reg. 1/851	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cópias reprográficas das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 420/99, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

NESTA

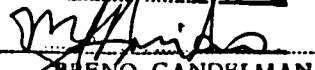
MTD80/MCVG/msmrp
Resp 420-99

RECEBIDO NA ATM	
Em	11/07/01
Às	1700 horas

Marcia

À Leg. 3;

Em 23/07/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG 3

231 07 1 01

 15:45L

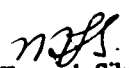
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 25/07/01


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 25/07/01 às 12:30h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19	folha 27
Processo 420/99	
Ass. Jurídica	
Reg. 10051	

Folha de informação nº 08

d. C. P. nº 2001.0102.102-6 em 6, 6, 01 (8) 14.85

MARIA FERNANDA SCHMIDT PROVENZA

A.T.A. - DESAP. 001

R.F. 586.770

Processo: 2001-0.102.102-6

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Subsídios ao PL nº 420/99

DESAP 4- Senhor Chefe (60.21.54.000)

Peço atender.

São Paulo, 06 de junho de 2001.

ANTONIO DE OLIVEIRA MORUZZI

Procurador Diretor

DESAP/PGM

OAB/SP - 28.296

/sam

102102.ou

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Matéria PL 420/1999. Não assinado digitalmente.

DESA. 41 - Clvia
 solicito apurar o valor estimado
 do imóvel em questão.

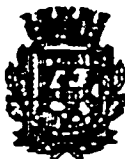
7/06/01

Jair dos Anjos Pessoa

JAIR DOS ANJOS PESSOA
 Diretor de Planejamento Técnico
 DESAP. 4

Segue Talão
 de 03 a 12

LOURIVAL REZENDE MICHELI
 Auxiliar Técnico Administrativo - Desap 708



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 22

Processo 420/99 fls. 30

Maria Teresa de Silva Barão

7725

do processo nº. 2.001 - 0.102.102 - 6

em 13/06/01

folha de informação nº. 10

(a) LOURIVAL RENZO MICHELI

Auxiliar Técnico Administrativo - Desap 4001

(825)

LOCAL: Rua Tabaré, Rua Miguel Yunes, Av. Nossa Senhora do Sabará e Rua Carida - Santo Amaro - Distrito de Campo Grande.

INTERESSADO: Ofício Leg. 3 nº 272/2.001
Câmara Municipal de São Paulo

MELHORAMENTO: Implantação de Parque Público

ASSUNTO: Subsídios ao Projeto de Lei nº 420/99

SOLICITAÇÃO: Estimativa de Valores

REFERÊNCIAS: Projeto de Lei nº 420/99 - Vereador Antonio Goulart
Contribuinte 121.103.0100 - 6
Setor 121 - quadra 103

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

DESAP.41 - SR. ENGENHEIRO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA:

Em atendimento à solicitação de Desap/PGM, à fl.08, elaboramos estimativa de custo expropriatório para o melhoramento em pauta, com base em dados constantes de nossos arquivos e informações em referência.

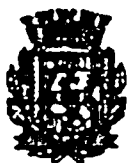
1) VALOR ESTIMADO DO TERRENO:

- área necessária estimada: 153.800,00 m²
- valor unitário médio estimado: R\$ 80,00/m²

$$V_t = 153.800,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 80,00/\text{m}^2$$

$$V_t = \text{R\$ } 12.304.000,00$$

$$V_t = \text{R\$ } 12.300.000,00$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

autuado em 30/09/2015 00:00:00

Folha nº 23

Processo 426/15, 31

Márcia Tereza da Silva Bert

0661 2255

do processo nº. 2.001 - 0.102.102 - 8

em 13/06/02

folha de informação nº. 11

(a)

LOURIVAL RENZO MICHELI

Auxiliar Técnico Administrativo - Desap 7001

2) VALOR ESTIMADO DAS BENFEITORIAS:

- área construída estimada: 41.000,00 m²
- classificação da construção: galpão médio (1,00 H82N)
- valor unitário de construção estimado: R\$ 610,24/m²
- idade aparente: 25 anos / Fator obsolescência: 0,686

$$V_b = 41.000,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 610,24/\text{m}^2 \times 0,686$$

$$V_b = \text{R\$ } 17.163.610,24$$

$$V_b = \text{R\$ } 17.200.000,00$$

3) CUSTO TOTAL ESTIMADO:

$$I_e = V_t + V_b$$

$$I_e = \text{R\$ } 12.300.000,00 + \text{R\$ } 17.200.000,00$$

$$I_e \equiv \text{R\$ } 29.500.000,00$$

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

4) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os valores acima foram apurados de modo estimado para efeito de estudos preliminares, não tendo validade como avaliação definitiva. Por ocasião da avaliação a ser elaborada pelo Órgão competente deverão ser considerados os fatores recomendados pelas normas vigentes, bem como deverá ser executada uma pesquisa de valores de mercado e um levantamento cadastral atualizado, para embasar o valor definitivo.

13/06/2.001

Márcia MARIA CIMÓ
Arquiteto - DESAP.41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 23 do
Processo 420/99 fls. 32
Maria Teresa da Silva Bert
Des. 10551 7225

do processo nº. 2001-0.102.102-8

folha de informação nº. 12
em 13/06/01 (a) 11

LOURNAL RENZO MICHELI
Auxiliar Técnico Administrativo - Desap 7001

DESAP.G – SR. PROCURADOR DIRETOR

Em atendimento ao solicitado, estamos encaminhando a estimativa de valor do imóvel em estudo.

13/06/2001

JAIR DOS ANJOS PESSOA
Diretor de Divisão Técnica
DESAP.4

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

DESAP-G
Recebido
13/06/01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 24 do fls 33
Processo 420/99
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651 7245

Folha de informação nº 13
de 2001-0.102.102-6 em 18.06.2001 (a)

MARLENE MARIA JOSÉ BERNARDINI
Secretária do Diretor
DESAP

INFORMAÇÃO Nº 271/DESAP-PGM/2001

Processo: 2001-0.102.102-6

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Subsídios ao PL nº 420/99

SEMPLA-G- Senhor Chefe de Gabinete. (60/3.40.000)

Para prosseguimento, nos termos da promoção de fls. 05.

São Paulo, 18 de junho de 2001.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORUZZI

Procurador Diretor

DESAP/PGM

OAB/SP - 28.296

/smjb
Inf271.inf

SEMPLA - PROTOCOLO
20 JUN 2001
13

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Matéria PL 420/1999. Não assinado digitalmente.

SEMPLA/DEPLANO-Usó do Solo

Senhor Diretor

Para exame e manifestação.

21/junho/2001

Elizabet Bello.
ELIZABETH BELLO
Chefe de Seção
SEMPLA

/wstc.

RECEBIDO EM 27/06/2001
NÃO FALTAM FOLHAS
AO PRESENTE

Maria Aparecida N. Paulino
Maria Aparecida N. Paulino
SEMPLA - DEPLANO

Gerardo
Eng. Porangaba Colnaghi
deleat informar
27,06,2001

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
NORMATIZAÇÃO TERRITORIAL
DIRETOR



MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora

Brasão 422/199

Maria Tereza da Silva Band
Rep. 10051 7123

Indústrias

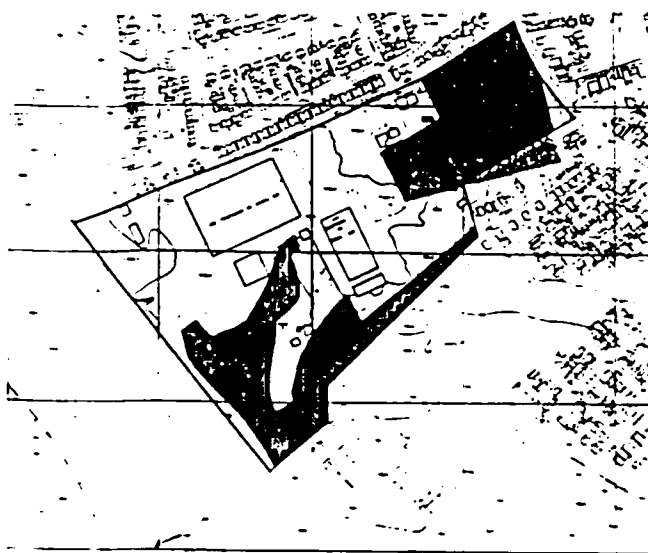
In.02

Indústria Telefunken

Carta 53

Avenida Nossa Senhora do Sabará, 4.874

0 100 200 300m



Folha nº 26 do
Processo 420/99
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 mfs

Ocupando superfície de aproximadamente 19 ha, com situação topográfica de declives suaves, limitada a sudoeste pela várzea próxima ao canal do Rio Jurubatuba, a área destaca-se na região, onde as raras ocorrências de vegetação significativa correspondem a conjuntos de eucaliptos.

Pelo tipo de vegetação existente, presume-se que a área, originalmente, teria sido ocupada por uma chácara; no terreno destacam-se três conjuntos arbóreos significativos: um bosque de eucaliptos, um grupo de espécies ornamentais com porte ainda jovem junto aos edifícios administrativos (tipuanas, suinãs, sibipirunas) e vegetação de porte, provavelmente remanescente da antiga chácara, com numerosas frutíferas e exemplares valiosos pelo porte e raridade de ocorrência.

Destacam-se mangueiras, abacateiros, seringueiras, conjunto de palmeiras-jerivás, cedros, e ainda, pau-de-tucano (*Vochysia tucanorum*), açoita-cavalo e outras árvores não identificadas.

Folha nº 15 do P. 10651-6
RANCHO VIANA DOS REIS
SEMPLE



MARLENE DO VALLE GARCIA
SOLTEIRA
SENHORIL

Matéria PL 420/1999. Não assinado digitalmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

atualizado em 30/05/2015 00:00:00.
Folha nº 27 do fls. 37
Processo 2001/99
Marta Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 7755

Folha de informação nº 16

Do Processo nº 2001-0.102.102-6 em 28/06/01 (a) 4

RANIÉRE VIANA DOS REIS
SEMPLA

AUTOS : Processo nº 2001-0.102.102-6
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LOCAL : Rua Tabaré, 551, entre Av. Nossa Senhora do
Sabará e R. Miguel Yunes - Distrito: Campo Grande
ASSUNTO : Subsídios ao PL 420/99

INFORMAÇÃO Nº 775/2001/SEMPLA/DEPLANO/USO DO SOLO

DEPLANO

3r. Diretor

Atraves do presente são solicitados subsidios para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente afim de emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº420/99.

Este projeto trata da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de imóvel correspondente à antiga fábrica da Telefunken, localizado à Rua Tabaré nº551, entre a Av. Nossa Senhora do Sabará e Rua Miguel Yunes em Santo Amaro. Consta que o imóvel possui 153.733 m² de terreno e area construída de 40.747 m², e destinar-se-a à implantação de parque público contendo equipamentos sociais e serviços relacionados:

- Creche
- Escola municipal de educação infantil
- Biblioteca
- Centro de lazer
- Posto de assistência da Secretaria e Bem Estar Social
- Prestação centralizada de serviços públicos (padrão: Poupa Tempo)

O presente veio a esta Secretaria para obter informações de áreas, serviços e equipamentos públicos semelhantes existentes, ou em projeto, no entorno do imóvel em questão.

Temos a destacar que, conforme consta à fl.07, havendo prazo legal em curso, era necessário que o processo retorna-se à Assessoria Técnica Legislativa ate o dia 20/06/2001. Entretanto, o presente somente chegou a nossas mãos em 27/06/2001.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 28 do
fls. 38
Processo 426/99
Mariana Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 7288

Folha de informação nº 17.

Do Processo nº 2001-0.102.102-6 em 28/06/01 (a) 17

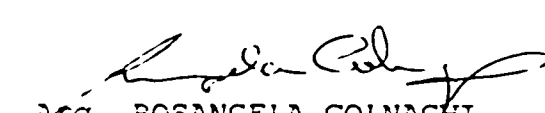
Face a natureza do pedido da informação e o caráter de urgência, solicitamos o envio do presente ao Deinfo para que, com base em seus cadastros informatizados, preste os subsídios solicitados.

Para facilitar a tarefa, anexamos, à fl.14, xerox de planta 3334 do Emplasa onde indicamos a área em questão ocupada pela fábrica da Telefunken.

Especificamente, quanto ao terreno ocupado pela indústria, temos a destacar que o mesmo é integrante do Cadastro de "Vegetação Significativa do Município de São Paulo" (Governo do Estado de São Paulo - Secretaria do Meio Ambiente e Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Planejamento), com características descritas conforme anexo à fl.15.

Estas áreas cadastradas foram declaradas patrimônio ambiental do Município, e portanto imunes ao corte pelo Decreto Estadual nº30443/89, sendo a área objeto do presente citada especificamente em seu artigo 11.

São Paulo, 28/06/2001


Arc. ROSANGELA COLNAGHI
SEMP/LA/DEPLANO/CDL

RC/rb.


MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Folha nº 29	de 39
Processo 420/99	
Maio Tereza de Silva Bert	
Reg. 10551	7228

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº 18-

Do Processo nº 2001-0.102.102-6 em 28/06/2001 (a)~~S~~.....

RANIERE VIANA DOS REIS
SEMPA

AUTOS : Processo nº 2001-0.102.102-6
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LOCAL : Rua Tabaré, 551
ASSUNTO : Subsídios ao PL 420/99

INFORMAÇÃO/SEMPA.DEPLANO/659/01

SEMPA/DEINFO
Senhora Diretora

À vista da manifestação deste Departamento, encaminhamos o presente para as providências, atentando ao prazo estipulado em folha nº 07.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

São Paulo, 28 de junho de 2001.

HUSSAIN AREF SAAB
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

CONFERIDO EM 27/06/01
NÃO FALTAM FOLHAS
AO PRESENTE

Assinado
81



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEMPLA

atuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 30 do

Processo nº 420/99 fls. 40

Maria Tereza da Silva Bert

Rég. 10051

Folha de Informação nº 15

do proc. 2001 – 0.102.102 – 6

02/07/01 (a)

JOSUE DA SILVA
Chefe de Seção II
RP.: 880.024.0.00
DEINFO - SEMPLA

Informação nº 060/01/SEMPLA/DEINFO

SEMPLA.G

Sra. Chefe de Gabinete

Conforme solicitação, seguem informações quanto a disponibilidade de equipamentos públicos e serviços sociais no entorno do imóvel em questão, como subsídio à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a fim de emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº420/99.

O imóvel correspondente à antiga fábrica da Telefunken, localizado à Rua Tabaré nº 551, pertence ao Distrito Municipal de Campo Grande, Zona Sul da Capital. Com 91.206 habitantes, situa-se entre os distritos mais populosos de São Paulo, e junto aos 37 distritos que apresentam taxa positiva de crescimento populacional (tx. de crescimento anual de 1,18 - 1991/2000 – Censo Populacional/IBGE). A renda média familiar é de R\$ 2.592,00, caracterizando-se por estar bem acima da média do município (Pesquisa Origem Destino, 1997/ Metrô).

Trata-se de uma região razoavelmente atendida por equipamentos sociais, tanto públicos quanto do setor privado. A população local dispõe de 14 (quatorze) creches e 32 (trinta e duas) escolas que oferecem Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Em Educação Infantil, o distrito de Campo Grande apresenta uma das mais altas taxas de cobertura, com 85% da das crianças de 4 a 6 anos matriculadas (a taxa média do município é 65%). No Ensino Fundamental, a oferta de vagas é suficiente para atender toda a demanda de 7 a 14 anos, e parte da população das áreas vizinhas. Parte significativa dessas escolas situam-se nas proximidades do imóvel em questão. Quanto a equipamentos de atendimento à saúde, destacam-se 7 (sete) unidades, sendo que 2 (duas) estão nas proximidades da área em foco.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



Folha nº 31 do

Processo 42/99

Maria Tereza de Silva Bert

Reg. 10651 7281

Folha nº 31 do P. nº 42/99 fls. 41

Ass Le

JOSUÉ DA SILVA
Chefe de Seção II
SE 650 024 000
CINCO ANOS

Esta região dispõe também de 14 (quatorze) equipamentos esportivos, sendo que 4 (quatro) estão localizados a poucas quadras do imóvel a que se refere este P.A. No entanto, constata-se que a região é carente de equipamentos e serviços culturais, pois, nas proximidades não existe nenhuma biblioteca pública ou infanto-juvenil, casa de cultura ou teatro. Neste aspecto destacam-se apenas 20 (vinte) salas de cinema localizadas nos Shopping Centers SP Market e Interlagos.

É o que tínhamos a informar.

São Paulo, 02 de julho de 2001

Ana Maria Gambier Campos

ANA MARIA GAMBIER CAMPOS
Diretora
Departamento de Informações
SEMPLA/DEINFO

Marlene C. do Valle Garcia

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

SEMPLA/Chefia de Gabinete
Entrada: 03/07/01
Saída: 1/1/01

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Subsídios ao PL nº 420/99

AMGC/ecbp

SEGUE , juntado , nesta data
documento e de informação
rubrica - 32.
Em 24 /10 /2001.

Tania Levy P. Almeida
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001



16 - PAR
16-1024/2001

Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
3 2 13 pres.
420 03
funcionário
Tania Pery P. Almeida Lima
R.F. 11001

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 420/99.

Trata-se do Projeto de Lei nº 0420/99, de autoria do Vereador Goulart, que dispõe sobre a autorização para declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel identificado como "antiga fábrica Telefunken" localizado a Rua Tabaré 551, entre a Av. nossa Sra. Do Sabará e a Rua Miguel Yunes, zona sul da capital. A área possui 153.733 m² (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três metros quadrados) de terreno e 40.747 m² (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados) de área construída.

A desapropriação da área visa viabilizar a construção dos seguintes equipamentos: creche, escola municipal de educação infantil, biblioteca, centro de lazer, posto assistencial da secretaria da família e bem estar social, prestação descentralizada de serviços públicos (padrão poupa tempo).

A Comissão de Constituição e Justiça considerou que a referida declaração encontra-se amparada nos artigos 13, inciso I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, alíneas "g" e "h" e art. 8º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e manifestou-se pela sua legalidade.

Após solicitação de informações complementares, os órgãos competentes da Prefeitura informaram que o custo expropriatório estimado total é de R\$ 29.5000.000,00 (Vinte e nove milhões e quinhentos mil reais).

Sempla informou que a área é integrante do cadastro de "Vegetação Significativa do Município de São Paulo" (Governo do Estado de São Paulo- Secretaria do Meio Ambiente e Prefeitura do Município de São Paulo), declarada patrimônio ambiental e portanto imune ao corte, mesmo que permaneça uma propriedade privada.

Sempla informou ainda que a região é razoavelmente atendida por equipamentos sociais tanto públicos quanto do setor privado, mas registra que a região é carente de serviços culturais, pois nas proximidades não existe nenhuma biblioteca pública ou infantário juvenil, ou casa de cultura.

Acrescentando a estas informações, temos a ponderar:

1. As limitações do orçamento municipal frente ao alto custo que acarretará tal projeto;
2. As grandes dimensões do imóvel objeto da presente proposição, que extrapolam as demandas identificadas pela Prefeitura, face aos equipamentos já disponíveis na região, não tendo sido apresentada nenhuma reivindicação pública que reafirmasse a demanda sugerida no projeto;

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, pelas razões expostas, manifesta-se **contrariamente** à aprovação do PL nº 420/99.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24-10-01

Vereadora Aldaiza Sposati
Presidente

Vereador Nabil Bounduki
Relator

17 - RELCOM
17-3145/2001

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 10 / 2001
página 39 de 39
Contar de [assinatura]

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em 1º / 11 / 2001
Tanla Beny R. Almelda Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 01/11/01 as 16:45 h.

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - FF 11.123

Ao nobre Vereador JOÃO ANTÔNIO
para relatar. Regimentalmente até 1 / 1 .
Sala da Comissão de Administração Pública
DS / 11 / 01 .
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado no processo de Informação rubricado sob
folha nº 33# [assinatura]
21/11/01 Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 4234 de 00
Processo 420/99 fls. 45
Hélio Hideaki Takahashi
Reg. 11123

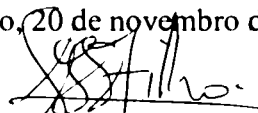
P.L. 0420/1999..

Senhor Presidente

Para melhor análise do presente projeto requero a V. Exa. que sejam prestadas pelo Executivo as seguintes informações:

- 1 – Dentro do plano cultural para nosso Município, há projetos de construir na área em questão ou suas proximidades biblioteca, teatro ou casa de cultura ?
- 2 – Há terrenos municipais próximos que poderiam abrigar esses equipamentos ?
- 3 – Destinando-se a área a ser desapropriada para a implantação de um parque público, qual a posição da Secretaria de Meio Ambiente, em todos seus aspectos, quer orçamentário, de recursos humanos, de planejamento e necessidades de novos parques naquela área?

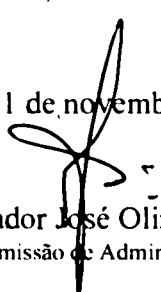
São Paulo, 20 de novembro de 2001.


Vereador João Antonio

Ao Gabinete da Presidência
Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. que os quesitos formulados pelo nobre Vereador João Antonio sejam encaminhados ao Executivo, nos termos regimentais.

São Paulo, 21 de novembro de 2001.


Vereador José Olimpio
Presidente da Comissão de Administração Pública

DEFIRO o encaminhamento

Presidente

A LEG. 3
EM 28/11/01

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIMOS EM LEG. 3
em 28/11/01
às 15:40 horas
ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Gestão Técnica

Sra. Ana Maria,

Oficiário ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Administração Pública.

28/11/01

JOSE CRISTIANO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

28/11/01

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEU DOCUMENTO
publicado 5 sob folha 5 n.º 34 a 36
Em 11/12/01

KATIA REGINA MORAES
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º 34 do proc
N.º 420 do 1999
O funcionário K

fls. 47

São Paulo, 03 de dezembro de 2001.

18 - OF-LEGG
OFÍCIO N.º 0781/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 420/99, de autoria do Vereador Antonio Goulart - que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios, inclusive sobre a posição de SMMA, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 420/1999 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 33.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



Folha n.º	35	do proc	fls. 48
N.º	420	de 19	
C. funcionário	16	99	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de dezembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 781/2001, de 03/12/2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 420/99, de autoria do Ver. Antonio Goulart.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/12/01

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 420/1999 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 33.


ESMERALDA E. S. FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 49

Papel para informação rubricado como folha n°

420⁹⁷ de 20 11, 12, 01 (a)

36 7 ✓

do processo n°

KATHYA REGINA MORALES DE S. S.
Assistente Parlamentar

A Deputa Comissão de
Administração Pública
Em 11 / 12 / 2001

Relato
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 11/12/01 as 18:55 h.

Hts

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

S E G U E...M...juntado S, nesta data, documento S... e papel para Informação, rubricado S
sob folha S nº #37a 45#

Em 12 / 12 / 01

(a)

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



Prefeitura do Município de São Paulo

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 377 do
Processo 420/99 S. 51
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11238

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 22 de NOVEMBRO de 2001

Ofício A. J. L. n.º 493 /01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0272/2001
Processo nº 2001-0.102.102-6

13 0272/2001

RECEBIDO NA ATM
Em 22/11/01
Às 16:40 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cópias reprográficas das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura, acerca do Projeto de Lei nº 420/99, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MCVG/crts
Resp 420-99

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 23/11/01 as 17:45 h.

[Handwritten signature]

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.128

À LEG 3
Em 22, 11, 01
[Handwritten signature]

BRENO GONDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3º

23 / 11 / 01
14:00

[Handwritten signature]
ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 23 / 11 / 2001

[Handwritten signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente
Em 23.11.01 as 16 h.

[Handwritten signature]
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em 23 / 11 / 01

[Handwritten signature]
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

autuado em 30/09/2015 09:00:00.
Folha nº 58ª do
Processo 410/11
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123
fls. 53

do PA nº 2001-0.102.102-6 em: 22/10/01 Folha de Informação nº 24

DEPAVE-G (60 27-20.000)
Sr.Diretor

ass.)
Mário Augusto de Sá
Assistente Técnico
SMMA-G-AT

Trata o presente de projeto de lei visando a desapropriação de imóvel para implantação de "parque público" para abrigar próprios municipais voltados a prestação de diversos serviços.

SGM/ATL, em cota retro, solicita análise desta Secretaria quanto a viabilidade da implantação do referido "parque público".

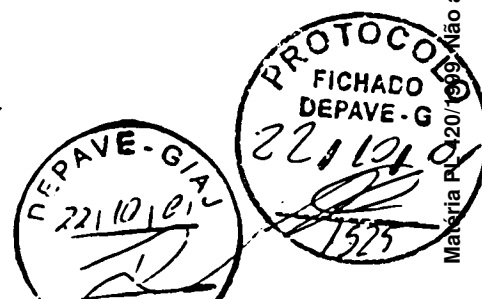
Em face disto e de ordem da Sra. Secretária peço determinar a vossa Diretoria de Paisagismo que providencie a análise considerando que:

- 1) a vegetação existente no local consta do cadastro de vegetação significativa do município;
- 2) o montante a ser investido na desapropriação é de R\$29.500.000,00;
- 3) o perfil sócio-econômico da população de entorno é diferenciado;
- 4) após manifestação de SMMA deverá ainda ser ouvida a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico;
- 5) em 30 p.f. este expediente deverá encontrar-se em SGM/ATL, para cumprimento de prazo legal.

22/10/2001


LUIZ ANTÔNIO DIAS QUITÉRIO
Chefe da Assessoria Técnica
SMMA-G-AT

(YRM/mnsb/INFOR-2001/INF-DEPAVE/Inf-100.doc)



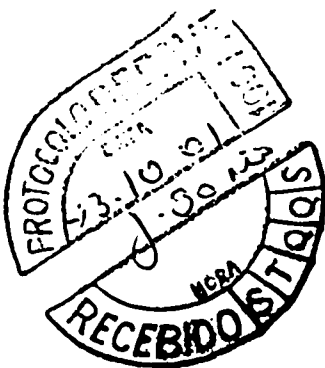
Depare 1
Sr. Diretora

Solicito atender
com a urgência que
o caso requer.

De ordem do
Sr. Diretor.

26.23.10.01

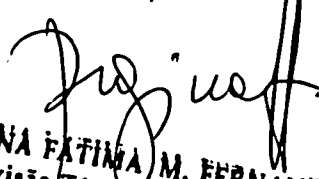

José Geraldo Jacob
DEPAVE / AJ



Depare 11
Snc Clufe Subst.

Vare avelide e man feto, com
a urgência solicitada.

23/10/2001


REGINA FATIMA M. FERNANDES
Divisão Técnica de Paisagismo
DIRETORA

8-2-5
fl 20 m
Roberto Carlos Almeida
DEPAVE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 5, # do fls. 55
Processo 425/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

Folha de informação nº

O Proc. nº 2001-0-102-102-6 em 26.10.01

DEPAVE 11

Ang. Mitomi

solicitando atenção com a máxima urgência.

23.10.01

ANGELA CHOPLET

pt. clareia x favela

depaive - 11

Perluca chefe

Conforme o parecer de SENPLA/DEINFO
nos des. 20, SPMOS de parecer, S. 20. J.,

que a SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA se manifeste quanto ao assunto
em apreço, uma vez que a localidade

130mg
Mário Carlos Libório
DEPAVE - 1

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

1. ~~carreter~~ da BIBLIOTECA PÚBLICA, CASA
DE CULTURA, TEATRO, equipamentos e serviços
especificamente culturais. 6/10/2001.



ARQUITETO MITUSHI KAGOHERA

Juntado nesta data, documento e folha de informação.

rubricado sob n°

Em 28/10/01

(a)

1-30 m
Roberto Carlos Libório
DEPAVE - 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autado em 30/03/2015 00:00:00
Folha nº 46 do
fls. 57
Processo 12111
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 Heli

Folha de informação nº

o POC nº 2001-0-100-100-0 em 26, 10, 01 (a)

70
CURTOS LIDERS
DEPAVE

DEPAVE

CG. Diretor

com a manifestação solicitada.

26.10.01

~~ARG. ACHONGE~~

77 de 100 de 100

Depare a
Sr. Diretor

Em complemento a cot do
Depare II a fl. 25, informamos que
os usos previstos no 72 de fl. 01 e 02
deste, nos se adequam ao uso de
Parque municipal, o qual abaja

DEPAVE

AS 00:00
SOM/ATL

Materia PL 420/1900 - Não assinado digitalmente
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. INESP

predominantemente uso de lazer ativo (play-ground e quadras) bem como lazer passivo como passeios, leitura e usufruto do espaço verde.

Em face das dificuldades financeiros de PMSP, o valor associado à desapropriação, igualmente afronta uma outra enorme adversidade para a consecução do PL.



25/10/2001

 REGINA FÁTIMA M. FERNANDES
 Divisão Técnica de Paisagismo
 DIRETORA

Juntado nesta data, documento e folha de informação.

rubricado sob n.º 22

Em 26.10.01

(a)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**

arquivado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 41 de 59
Processo 420/97
Hélio Hideki Takahashi
Reg 11123

Folha de informação nº 21
do processo nº 2001-0.102.102-6 em 26/10/2001 (a)

Odilson (Assessor) S. L.
RF.

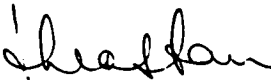
SMMA-G/AT

Sr. Assessor Chefe

Com o parecer do Setor Técnico do DEPAVE, que ratifico, somos desfavoráveis a implantação de Parque Público no local referido no P.A. em questão.

De ordem do Sr. Diretor.

Em 26/ outubro / 2001.


**THÊA STANDERSKI
ASSISTENTE TÉCNICO
DEPAVE-G**


**MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL**

JGJ/Odl/aj-563/DEPAVE-G/A.J. Nº 24a

**SMMA-G
Sra. Secretária**

Ratificando cota da área técnica, encaminhamos a V. Sa. para prosseguimento, conforme instruções e prazos às fls. 23 do presente.

29/10/2001


**LUIZ ANTONIO DAS OUTEIRO
Chefe da Assessoria Técnica
SVMA/G-AT**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

autuado em 30/09/2015 09:00:00
Folha nº 12 do
Processo 4201/01
Fls. 60
Elio Hidaki Takahashi
Reg. 11123

Folha de Informação nº 2

do Proc. nº 2001. 0.102.102. 6

Em 29/10/01

Assessoria
Diretor de Setor
SMA-G-01

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Implantação de Parque Público na Av.N.Sra.Sabará-Sto Amaro

EXPEDIENTE COM PRAZO

INF. 1412/SMMA.G/2001

SECRETARIA DAS FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Senhor Secretário

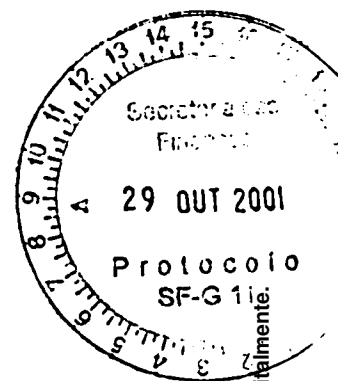
Com o parecer desta secretaria às fls.24 a 27, encaminhamos para prosseguimento.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessoria
SGM/ATL

São Paulo, 29/10/01.

STELA GOLDENSTEIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SMMA.G

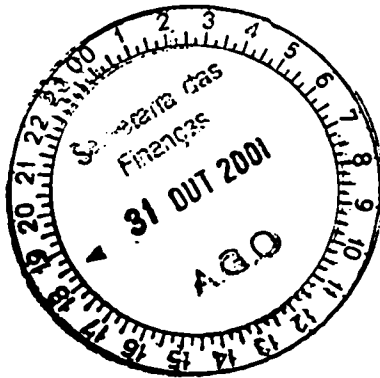
LADQ/vk



Matéria PL 420/1999. Não assinado digitalmente.

SFG/AGO — Sr. Assessor Chefe,

À vista do pedido constante da cota
da fls. 23, 2º parágrafo, encaminho a
cópia desta a Assessoria.



SFG, em 31.10.2001.

[Signature]
DELMO RODRIGUES DA SILVA
Assessor Técnico - SFG

Segue fls. n.º	29 + 30
Em	01/11/2001
a)	<i>[Signature]</i>
RODRIGO DO NASCIMENTO MOURA	
Téc. II	

Folha nº 45#	do fls. 62
Processo 420/99	
Hélio Hideki Takahashi	
Reg. 11123	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO**

Folha de Informação n.º - 29 -

Do processo n.º 2001 - 0.102.102 - 6

em 01/11/2001.....

FERNANDO DO RASCIMENTO MOURA
Assessor Técnico II
DCO/ST

INTERESSADO : Secretaria do Governo Municipal.
Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : P.L. 420/99 – MEMO n.º 618/2001-ATL III.

SF-G

Senhor Secretário,

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Legislativo, que *declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Tabaré, n.º 551, bairro de Santo Amaro, Zona Sul de São Paulo, local onde pretende-se implantar parque público.*

O expediente encontra-se nesta Secretaria para análise quanto aos aspectos "financeiros", segundo item c. da página 05.

São nossas considerações:

1. o projeto de lei cria ação a cargo desta PMSP que acarretará custo expropriatório para o melhoramento em pauta, estimado preliminarmente por DESAP em R\$ 29.500.000,00, conforme fls. 11;
2. manifestações constantes do processo, de outros órgãos envolvidos na matéria em questão, apontam alguns aspectos impeditivos ao prosseguimento da proposta (SEMPA - DEPLANO e DEINFO, e SMMA - DEPAVE), conforme leitura das mesmas;
3. com muita propriedade, a manifestação da Sra. Diretora da Divisão Técnica de Paisagismo do DEPAVE, às fls. 26 e 26v, refere-se às dificuldades financeiras por que passa a Prefeitura, como "enorme adversidade" para a consecução do PL"

Concordando, portanto, com o mencionado no item 3., estendemos as dificuldades também para o campo orçamentário, o que nos remete à falta de recursos para fazer frente ao alto valor referido no item 1.

Ainda, o texto do projeto, da forma apresentada, não oferece elementos que permitam seja dado cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 16, no que diz respeito à geração de despesas. De conformidade com a LRF, qualquer criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado, dentre outras exigências, da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO**

Folha de Informação n.º - 30 -

Do processo n.º 2001 - 0.102.102 - 6

em 01/11/2001.....

**RECEBIDO DO FASCÍCULO MOF
Secretaria Técnica II
ADQ/SF**

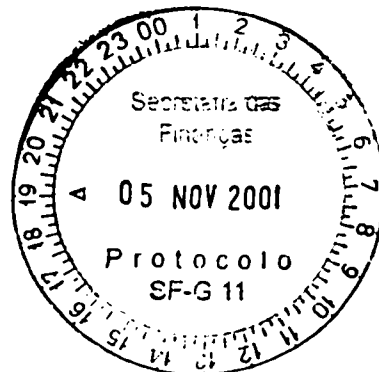
Somos da opinião de que não seja preciso, para o presente momento, maiores análises técnicas ou legais para chegarmos à conclusão quanto à continuidade do presente pleito. Esta Assessoria, pelos motivos expostos, é a favor do veto pelo Executivo, à possível aprovação do PL pelo Legislativo.

AGO, em 31 de outubro de 2001.

J. Police Junior
JOSÉ POLICE JUNIOR

**Assessor Geral do Orçamento
SF/AGO**

JPJ/FNM/nm



MARCELO DO VALLE GARCIA
MARCELO DO VALLE GARCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 30/2015-00.000
autuado em 30/09/2015 00:00

Processo 420/1999-64
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11133

do.. Processo nº 2001-0.102.102-6

Folha de informação nº 31
cm ..06../11../01.a).....

YITA MARASCA
8F - Gabinete

REF.: Processo nº 2001-0.102.102-6

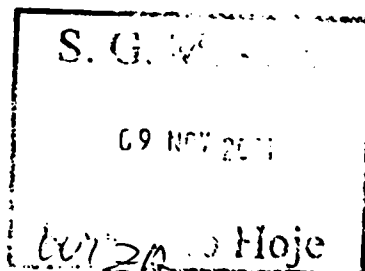
INT.: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASS.: Projeto de Lei nº 420/99, de autoria do Vereador ANTONIO GOULART, com vistas a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação de parque público, o imóvel sito na R. Tabaré, nº 551, entre a Av. Nossa Senhora do Sabará e a R. Miguel Yunes, Contribuinte IPTU nº 121.103.0100-6. Quesitos formulados pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente.

SGM/ATL – Senhora Assessora Chefe,

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria (fls.23), com as ponderações da Assessoria Geral do Orçamento – AGO nas fls. 29/30 deste expediente – acompanhadas por este Gabinete -, retorno-o a essa D. Pasta.

SFG, em 05 de novembro de 2001.



FERNANDO HADDAD
Assessor Especial
Secretaria de Finanças e
Desenvolvimento Econômico

AK
DRS/km.

MARLENE G. DO VALLE GARCIA
Assessora
BGM/ATL
Materia PL 420/1999-64 do Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel de informação rubricado sob

Documento

folha nº ~~46 a 50~~ a)

07/02/02

Hélio Hidoki Takahashi
Reg. 11123

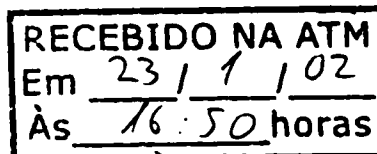


Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de JANU de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 047 /02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0781/2001
Processo nº 2001-0.102.102-6



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Administração Pública, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 420/99, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MJAM/MCVG/rmn
Resp 420-99

A LEG 3
Em 06/02/02
[Signature]
BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

06/02/2002

18:02

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Deputado
Ass.
Em 06/02/2002

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 07/02/02 às 11:25 h.

[Signature]

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



do Processo nº 2001-0.102.102-6 em 27/12/01 (a) Bria

Ria Posteinicu
 DEPAVE-1

Depare 6 / AJ
 Assessoria jurídica
 Em anexo

Informamos que quanto ao quesito das fls 34, apenas o item nº3 se refere à esta Secretaria; no entanto cabe informar que:

A) Existe projeto de Parque Municipal a ser implantado próximo do área em questão. Parque este denominado "Darcy Ribeiro" localizado entre as ruas Florêncio Vilela de Almeida e W. Salim Antonio Araújo.

B) que este em fase de elaboração e criação de Parque Municipal no entorno do autódromo de Interlagos sendo que este será implantado em área municipais.

Aproveitamos o ensejo e notificamos as cotas já analisadas por esta Divisão (Depare 1) e fls 25, 26, 27.

27/12/01

Beatriz H. R. Mello

Divisão Técnica de Paisagismo
 DIRETORA

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
 Assessora
 SGMATL



Processo 420/81 69
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 *hth*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Folha de informação nº *42*

28/do P.A. 2001-G.102.102-6..... em *28*/12/2001 (a)..... *Maná*
Artur de Aguiar
SECRETARIO

SMMA-G/AJ
SRA.PROCURADORA CHEFE

COM A MANIFESTAÇÃO DO DEPAVE-1 QUE
RATIFICO, PARA PROSSEGUIMENTO.

SÃO PAULO, 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

CAIO BOUCINHAS
DIRETOR DEPAVE

E. V. M. A. - G.
Procuradoria Jurídica
Recbido
Data: *28* *12* *2001*
7/3
ASSINATURA

7/3
MARTINE C DO VALLE GARCIA
Assessora
SCM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ativado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 44 do
Processo 420/99
Hideo Hideki Takahashi
Rég. 11123

Folha de Informação nº 44
do .PA. nº...2001-0.102.102-6..em: 03/01/02 ass.)

Maria Mônica da Silva
Assistente Técnico
SMMA-G-AT

SMMA-G-AT

Sr. Chefe da Assessoria Técnica

Os 1º e 2º quesitos de fl. 37 não dizem respeito a SMMA, estando afetos, respectivamente, a SMC e PATRI/SJ.

Quanto ao 3º quesito, as informações de fls. 26 e 27 são taxativas: "Em complementação à cota do DEPAVE-11 à fl. 25, informamos que os usos previstos no PL de fls. 01 e 02 desta, não se adequam ao uso de Parque municipal, o qual abriga predominantemente usos de lazer ativo (play-ground e quadras) bem como lazer passivo como passeios, leitura e usufruto do espaço verde.

Em face das dificuldades financeiras da PMSP, o valor associado à desapropriação, igualmente aponta como outra enorme adversidade para a consecução do PL". (grifo nosso)

Às fls. 41 a Sra. Diretora do DEPAVE-1, ratifica as cotas de fls. 25, 26 e 27, acrescentando a previsão de implantação de 2 parques municipais próximos ao local em questão, sejam eles, "Darcy Silva" e Autódromo de Interlagos, ambos em terrenos municipais.

Manifestamo-nos ainda quanto a inexistência de previsão de recursos orçamentários para a desapropriação, ou mesmo implantação e conservação do mencionado parque, tanto quanto a ausência de recursos humanos para gestão do mesmo.

Lembramos que a previsão de 2 novos parques próximos ao local, indica outras regiões como prioritárias para novas implantações de parques municipais.

Por oportuno, salientamos que as desapropriações são atos exclusivos do Poder Executivo.

02/01/2002


ENGº CRISTIANO RIBEIRO DA LUZ
SMMA-G-AT

(CRL/mma/SMMA-G-AT 116/INF-2002/INF-AT/PL 420/99.doc)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

autuação 37094/05/093000.

Processo 4208971
Hélio Hideki Takahashi
11123 *Helio*

Folha de Informação nº 45

do .PA..nº...2001-0.102.102-6...em: 03/01/02 ass.)

Assessoria Técnica
SMMA-G-AT

SMMA-G-AJ (6027-10.010)

Sr. Chefe da Assessoria Jurídica Substituto

Com a manifestação retro, que endossamos na íntegra, restituímos o presente, entendendo que, no que concerne às atribuições desta Pasta, os quesitos formulados pelo Excelentíssimo Senhor Vereador João Antônio, à fl. 37, estão plena e definitivamente respondidos.

03/01/2002

L. A. Dias Quitério
LUIZ ANTÔNIO DIAS QUITÉRIO
Chefe da Assessoria Técnica
SMMA-G-AT

(LADQ/mms-SMMA-G-AT 116/INFOR-2002/INF-AJ/Inf-002.doc)

Marlene C. do Valle Garcia
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Supervisor
Data 03/01/2002
[Assinatura]
ASSINATURA

Ao nobre Vereador Vicente Candado
para relatar. Regimentalmente até
Sala da Comissão de Administração Pública
07/03/02

[Assinatura]
Presidente

Ao Nobre Vereador MYRYAN ATHIS, para
"VISTAS", conforme requerido por Vossa Excelência.
Em 20 de maio de 2002.

[Assinatura]
Presidente

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 27/03/02 as 12:00 h,

[Assinatura]
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado neste processo a folha rubricada sob
folha nº 512 S-2
03/04/02 HC. [Assinatura]
Reg. 11.123



Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0420/1999

Projeto de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel da antiga fábrica da Telefunken, em Santo Amaro, com valor estimado em R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais) com 153.733 m² de terreno, 40.747 m² de área construída, cozinha industrial instalada e ampla vegetação natural.

O projeto preceitua que o imóvel deverá ser utilizado para implantação de parque público com equipamentos sociais e prestação de serviços.

Sobre o tema, há o Decreto Estadual nº 30.443/89 que declarou a área como patrimônio ambiental, portanto, com vegetação imune ao corte.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer favorável. Já a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, tendo em vista o alto custo da desapropriação e que a região é razoavelmente bem atendida por equipamentos sociais, manifestou-se contrariamente ao projeto.

Além disso, existe previsão informada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente através do DEPAVE de projetos de parques municipais a serem implantados próximos a área em questão. São eles o Parque “Darcy Silva” e o Parque do Autódromo de Interlagos, ambos em áreas municipais e, portanto, sem custos de desapropriação.

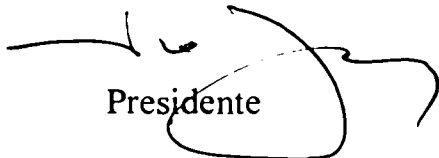


Câmara Municipal de São Paulo

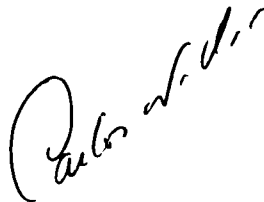
Assim, concluímos que o presente projeto é de elevado custo para a Administração Pública, acarretando enorme dispêndio de recursos que não estão previstos no orçamento. Além disso, existe a informação do Poder Executivo acerca da instalação de dois novos parques na região (Darcy Silva e Autódromo de Interlagos) o que leva-nos a concluir que outras regiões da cidade são prioritárias para a instalação de parques municipais.

Diante do exposto, CONTRÁRIO é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/04/02.


Presidente


Relator


Paulo Afonso

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 / 04 / 02
página 54 4º
conferido: *Ht*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À Doula Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 05 / 04 / 02

Ht

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 08-04-02 as 12:40 h,

Rosaura
Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária

AO NOBRE VEREADOR *Carlos G. nozzi*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

11 / 04 / 02
Rosaura
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SeGUem, juntados nesta data 2002 04 18 rubricados sob
folhas de n. 33/51 18 / 04 / 02 a) *Rosaura*
Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Folha nº 83	atuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo 420/99	fls 76
Rosaura Aparecida Ferrazol	
Reg 101217	

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 420/1999

O nobre vereador Antonio Goulart apresentou o projeto de lei 420/1999 com o objetivo de declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel da antiga fábrica da Telefunken, localizado na região de Santo Amaro, zona sul da capital, na rua Tabaré (entre a Avenida Nossa Senhora do Sabará e a Rua Miguel Yunes). A proposição prevê, em seu artigo 2º, que o imóvel será destinado à implantação de parque público, com a oferta dos seguintes serviços: creche, escola municipal, biblioteca, centro de lazer, posto assistencial e prestação centralizada de serviços públicos. Argumenta o ilustre autor que o referido local possui características e estruturas adequadas para a instalação de um parque, o que beneficiaria "inúmeros usuários com equipamentos sociais" (folha n.º 03).

O projeto ensejou pedido de informações ao Executivo pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e também pela Comissão de Administração Pública, que emitiram parecer contrário à matéria.

Tendo em vista os aspectos que devem ser analisados por esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, destacamos que, de acordo com o que relata o Executivo, a região em apreço está "razoavelmente atendida por equipamentos sociais tanto públicos quanto do setor privado" (folha n.º 30). Cita-se a existência de 14 (catorze) creches; 32 (trinta e duas) escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; 07 (sete) equipamentos de saúde e 14 (catorze) equipamentos esportivos. Destaca, contudo, a carência de equipamentos culturais para a população daquela região.

Não se pode deixar de destacar os elevados objetivos que nortearam o autor: a oferta dos serviços ora propostos é de absoluta importância. Na avaliação do mérito e do interesse público, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL à aprovação do presente projeto.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho,

Lucila Pizani Gonçalves – Presidente

Carlos Giannazi – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR RICARDO MONTORO

Folha nº	34	autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo	420/99	fls. 77
Rosaura Aparecida Ferrazol		
Reg 101217		

PARECER N.º /2002, DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 420/1999

VOTO EM SEPARADO

De autoria do Vereador Antonio Goulart, o Projeto de Lei n.º 420/1999 objetiva declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel identificado como "antiga fábrica Telefunken", localizado na rua Tabaré, n.º 551, no bairro Santo Amaro, Zona Sul da Capital.

A desapropriação do imóvel tem por objetivo, consoante o Art. 2º do Projeto em questão, a implementação de parque público que conterà creche, escola municipal de educação infantil, biblioteca e centro de lazer, dentre outros equipamentos sociais e serviços.

Encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, a proposta recebeu parecer favorável, sendo aprovada no que concerne aos aspectos da legalidade e constitucionalidade, uma vez que respaldada pelos Arts. 5º, alíneas "g" e "h", e 8º, do Decreto-lei n.º 3.365/41.

Na seqüência do trâmite legislativo, a iniciativa seguiu para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que se manifestou contrariamente à sua aprovação, considerando as informações provenientes do Poder Executivo acerca do imóvel em questão bem como da região em que este se encontra.

O Projeto foi analisado pela Comissão de Administração Pública, na continuidade do processo legislativo, sendo, outrossim, rejeitado, conforme o parecer contrário constante na folha 52.

No que atine à competência regimental desta Comissão (Art. 47, VII, do Regimento Interno), cumpre fazer alusão à manifestação do Poder Executivo, exarada a pedido da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (folha n.º 30), que constata ser a região "razoavelmente atendida por equipamentos sociais, tanto público quanto do setor privado".

De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a população local, cujo perfil sócio-econômico é diferenciado, dispõe de 14 (quatorze) creches e 32 (trinta e duas) escolas que oferecem Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, apresentando uma das taxas mais altas de cobertura em Educação Infantil, além de 7 (sete) unidades de atendimento à saúde e 14 (quatorze) equipamentos esportivos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****VEREADOR RICARDO MONTORO**

Folha nº - 55 -	do
Processo	420/99
Rosaura Aparecida Ferrazol	
Reg. 101217	

fls. 78

A despeito de o relatório destacar a carência da região quanto a equipamentos e serviços culturais, considerando a inexistência de biblioteca pública, infanto-juvenil, casa de cultura ou teatro, o valor associado à desapropriação, qual seja, aproximadamente, R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), apresenta-se excedente com relação ao montante a ser despendido para fins de suprimimento desta necessidade.

Ora, se, em conformidade com as informações retro transcritas, a região carece tão-somente de bibliotecas e serviços culturais, não há necessidade de a municipalidade arcar com desapropriação cujo custo estimado apresenta-se tão superior ao necessário para o atendimento desta carência.

Deve-se considerar, ainda, as cediças dificuldades financeiras da Prefeitura Municipal, como bem asseverou a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, em manifestação constante à folha n.º 43.

Por fim, é mister ressaltar a avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (folha n.º 49), que considera a área inadequada ao uso de Parque Municipal, informando, ainda, a previsão de implementação de dois parques municipais próximos ao local, ambos em terrenos municipais, o que desonerará o Poder Público Municipal de custos expropriatórios, conforme bem analisou a Comissão de Administração Pública em seu parecer.

Pelo todo exposto, manifestamo-nos **CONTRARIAMENTE** à aprovação do Projeto de Lei n.º 420/1999.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em

VEREADOR RICARDO MONTORO
Relator

VEREADORA LUCILA PIZANI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 56 - In
Processo 420/99 fls. 79
Hocurá Aparecida Ferralol
Reg 101217

PL 420/99

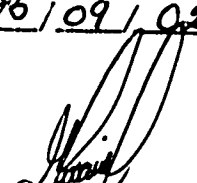
Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e decorrido o prazo regimental para aprovação de parecer, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 18 de setembro de 2002


VEREADORA LUCILA PIZANI GONÇALVES
Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social
e Trabalho

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 26/09/02

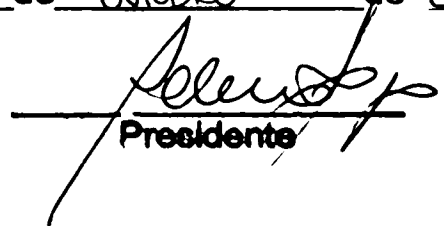

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

**Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.**
Em 25/09/02 às 15 hs

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

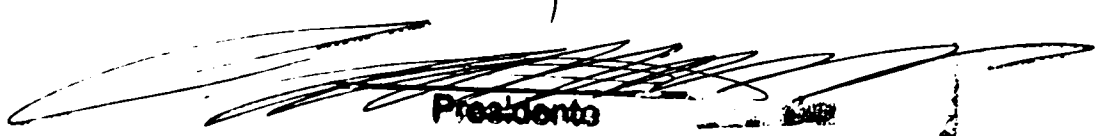
Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 01 de OUTUBRO de 2002


Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues
para relatar

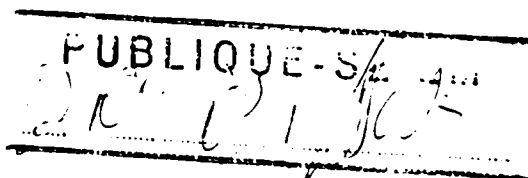
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de março de 2003


Presidente

segue 1 juntado 1, neste data
documento 1 e papel de informação
elaborado 1 sob folha n.º 57

Em 03/04/03


Rogério Alves
Reg. 11.084



MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 420/99

Folha nº - 57 -	do
Processo nº 420/99	
Rogério Alves	
Reg. 11.084	

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel correspondente à antiga fábrica da Telefunken, localizado à Rua Tabaré, nº 551, entre a Av. Nossa Senhora do Sabará e Rua Miguel Yunes, em Santo Amaro, com 153.732 m² de terreno, 40.747 m² de área construída.

O objetivo da propositura é a implantação, no local, de parque público, com creche, EMEI, biblioteca, centro de lazer, posto assistencial e prestação de serviços públicos (padrão Poupa Tempo).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/04/03

Presidente -

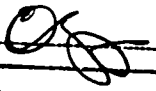
Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 de abril 1/03
pagina 7º coluna 2º
Conferido: 

A. A. T. M.
Em 04/05/03


Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informações publicadas sob
nº 581
Em 05 01 05
Ass: 


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

do processo n.º 01-420 ⁹⁹ de 20 ⁰⁵ / 01 / 05 (a) 5D

EVA R. BORDIN
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

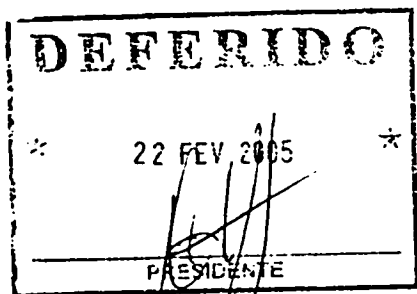
Segue(m) juntado(s) a esta
data, documento(s) contendo
informação referente ao(s)
nº 59201
Em 28/02/05
Ass: [Assinatura]
Carla M. Falcão
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 59 do proc. fls. 85
nº 01.420 de 2099

Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar



REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13- 0054/2005

Requeiro o desarquivamento de
proposituras de autoria do
Vereador Antonio Goulart.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental com base
no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes
proposituras relacionadas do Vereador Antonio Goulart.

Segue relação em anexo.

Sala das Sessões,


Vereador Milton Leite
Líder da Bancada do PMDB

Projetos de Lei do Vereador **Goulart** 14ª Legislatura

Cassio Falconi
Assistência Parlamentar

- 01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas
- 01-0553/2004 BROOKLINFEST
- 01-0552/2004 Identificação nos uniformes escolares
- 01-0391/2004 Institui "Dia do Jardim Guanembu"
- 01-0271/2004 Institui "Dia do Bairro de Colônia"
- 01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)
- 01-0181/2004 Redução de valor dos ingressos cobrados em eventos esportivos
- 01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"
- 01-0119/2004 Institui "Dia do Jipe"
- 01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU
- 01-0059/2004 Alvará de estacionamento de táxi
- 01-0824/2003 Alienação de áreas públicas a clubes e agremiações esportivas
- 01-0823/2003 Autoriza fechamento de vilas e ruas sem saída
- 01-0822/2003 Proíbe rebaixamento de lençol freático
- 01-0703/2003 Prévia autorização manifestações artísticas vias públicas
- 01-0702/2003 Atendimento dos clientes no interior dos imóveis
- 01-0701/2003 Restrição ao trânsito de veículos de auto-escola
- 01-0669/2003 Privacidade aos usuários do serviço de correio eletrônico
- 01-0645/2003 Privacidade aos usuários do serviço de telefonia
- 01-0423/2003 Quadro de Profissionais da Educação
- 01-0408/2003 Semana e Festival da Gastronomia
- 01-0394/2003 Valet Service (Substitutivo ao PL do vereador William Woo)
- 01-0351/2003 Contribuição para custeio da iluminação pública
- 01-0344/2003 Anúncios na paisagem do Município
- 01-0342/2003 Proíbe atendimento eletrônico em órgãos públicos
- 01-0341/2003 Inclui livro em cesta básica
- 01-0340/2003 Normas para alteração da denominação de logradouros
- 01-0329/2003 Serviço de Orientação do Empreendedor - SORE
- 01-0311/2003 Cobrança de Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE
- 01-0233/2003 Institui "Dia do Torcedor Corinthiano"
- 01-0183/2003 Denomina Padre Aldo da Tofoi
- 01-0133/2003 Alteração de denominação da Av. Robert Kennedy
- 01-0085/2003 Obriga bancos a manterem guarda-volumes
- 01-0049/2003 Denomina CEU Dr. Adib Salomão
- 01-0048/2003 Disciplina o fechamento de conjuntos residenciais
- 01-0744/2002 Áreas municipais cedidas aos CDM's
- 01-0630/2002 Regularização de assentamentos em áreas de mananciais
- 01-0609/2002 Casa da Cultura Sertaneja
- 01-0608/2002 Postes de radar na cor amarela
- 01-0513/2002 Rua Honduras (Z1-012 para Z8-CR1)
- 01-0317/2002 Recursos públicos GP Fórmula 1
- 01-0271/2002 Centro Cultural São Paulo
- 01-0266/2002 Proteção nas janelas em hospitais
- 01-0254/2002 Padronização da sinalização turística
- 01-0228/2002 Proíbe produtos inadequados em cantinas
- 01-0028/2002 Implantação de Biblioteca e Casa de Cultura



Projetos de Lei do Vereador Goulart

14ª Legislatura

- 01-0027/2002 Proíbe contrato com ex-servidor público
- 01-0007/2002 Isenção de IPTU para pensionistas e benefícios
- 01-0722/2001 Ônibus Intermunicipais – Normas no município de São Paulo
- 01-0650/2001 Pintura nas faixas de rolamentos c/ limites de velocidade
- 01-0552/2001 Equipamentos urbanos em vias públicas
- 01-0498/2001 Diagnóstico de audição em neonatos
- 01-0472/2001 SABESP – Hidrômetros
- 01-0342/2001 Curso de informações turísticas aos taxistas
- 01-0181/2001 Postes nos passeios públicos
- 01-0096/2001 Proíbe construção de hipermercados
- 01-0073/2001 Tratamento e assepsia da areia
- 01-0072/2001 Alimentos transgênicos
- 01-0424/2000 Auxílio a servidores de ensino
- 01-0402/2000 Anúncios na paisagem urbana
- 01-0307/2000 Sons urbanos
- 01-0276/2000 Passe livre para representantes de SAB's
- 01-0227/2000 TLF e TFA aplicáveis à feiras, exposições, convenções
- 01-0211/2000 Instalação de bancas de jornal
- 01-0181/2000 Bolsa para servidores municipais
- 01-0171/2000 Isenção de tarifa para escoteiros
- 01-0079/2000 Regulariza atividade de jornalista
- 01-0521/1999 Coleta seletiva por entidades filantrópicas
- 01-0519/1999 Lixeira em transportes coletivos
- 01-0478/1999 Cobrança em estacionamentos particulares
- 01-0420/1999 Utilidade pública TELEFUNKEN
- 01-0271/1999 Museu do Futebol
- 01-0072/1999 Lavatório em praças de alimentação
- 01-0748/1998 Penalidades por comércio de CD's fraudulentos
- 01-0398/1998 Combustíveis
- 01-0392/1998 Arborização em logradouros públicos
- 01-0256/1998 Instalação de ambulatórios em terminais rodoviários
- 01-0178/1998 Alvarás de aprovação de edificações
- 01-0973/1997 Zona de uso – Z8100/4 Habitação de interesse social
- 01-0786/1997 Arborização
- 01-0753/1997 Lama e óleo
- 01-0665/1997 Lixo consultório dentário
- 01-0113/1997 Coleta seletiva lixo industrial
- 01-0087/1997 Recolhe Imposto Sobre Serviço - ISS
- 01-0041/1997 Destino de óleos lubrificantes
- 01-0025/1997 Amianto

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 62
Em 05/01/2009
Ass: Mª José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 62
do processo n.º 01-420 de 19 99 05/01/2009
(a) M^a José
Marta José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

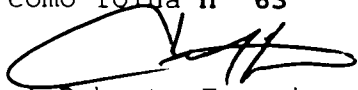
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 63 28/01/09

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



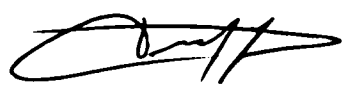
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 63
do processo **01-420** de **1999** 28/01/2009


José Roberto Ferreira
RF 100702

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 20/02/2001
Arquivado novamente em 28/01/2009
Com 63 fls.
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702

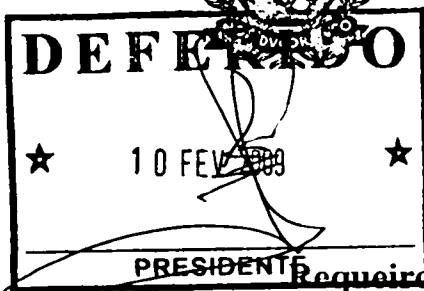
[Handwritten signature]

Segue(m) Junlado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 64266 e folha de informação
sob nº 67 18 FEV 2009

[Handwritten signature]
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



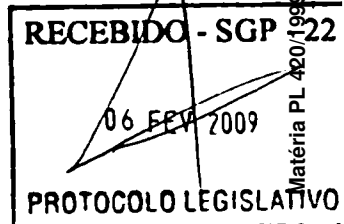
13 - RDS
13- 00059/2009

REQUERIMENTO Nº /09

Requerimento à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposituras abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0824/2003 Alienação de áreas públicas a clubes e agremiações esportivas
- 01-0823/2003 Autoriza fechamento de vilas e ruas sem saída
- 01-0822/2003 Proibição de rebaixamento de lençol freático
- 01-0702/2003 Atendimento dos clientes no interior do imóvel (veto total)
- 01-0701/2003 Programa de restrição ao trânsito de veículos automotores
- 01-0669/2003 Direito de privacidade aos usuários do serviço de correio eletrônico
- 01-0645/2003 Privacidade aos usuários do serviço de telefonia
- 01-0423/2003 Quadro de Profissionais da Educação
- 01-0351/2003 Contribuição para custeio da iluminação pública – altera a Lei 13.479
- 01-0344/2003 Anúncios na paisagem do Município (veto total)
- 01-0342/2003 Proíbe atendimento telefônico, nos órgãos públicos por centrais automáticas
- 01-0341/2003 Inclui um exemplar de livro nas cesta básica distribuída no Município de S.Paulo
- 01-0340/2003 Normas para alteração da denominação de logradouros
- 01-0329/2003 Serviço de Orientação do Empreendedor - SORE
- 01-0311/2003 Cobrança de Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE
- 01-0133/2003 Alteração de denominação da Av. Robert Kennedy (veto total)
- 01-0049/2003 Denomina CEU Dr. Adib Salomão, o CEU Cidade Dutra
- 01-0048/2003 Fechamento dos Conjuntos Residenciais
- 01-0744/2002 Áreas municipais cedidas aos CDM's
- 01-0704/2002 Encontro dos Motociclistas na Praça Charles Müller
- 01-0630/2002 Regularização de assentamentos em áreas de mananciais
- 01-0609/2002 Casa da Cultura Sertaneja (veto Total)
- 01-0608/2002 Obrigatoriedade de identificação dos postes de radar na cor amarela
- 01-0513/2002 Rua Honduras (Z1-012 para Z8-CR1)
- 01-0317/2002 Veda a destinação de Recursos públicos para realização do GP Fórmula
- 01-0271/2002 Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural São Paulo (revoga a Lei 13.301/02)

11 FEV 2009



Matéria PL 420/1999. Não assinado digitalmente.

Folha nº 65
 Proc. 01.420.1/999
 Luiz Carlos Thomas Cordeiro
 Técnico Administrativo
 RF 11060



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 01-0266/2002 Dispõe sobre proteção das janelas em hospitais
 01-0254/2002 Padronização de sinalização turística
 01-0028/2002 Implantação de Biblioteca e Casa de Cultura em cada SubPrefeitura
 01-0027/2002 Proíbe órgãos públicos firmar contrato com ex-funcionários demitido ou afastado por processo administrativo
- 01-0722/2001 Ônibus Intermunicipais – Normas no município de São Paulo
 01-0650/2001 Pintura nas faixas de rolamentos c/ limites de velocidade
 01-0552/2001 Permissão de uso e implantação de equipamentos urbanos em vias públicas
 01-0498/2001 Diagnóstico de audição em neonatos (Aprovado / Vetado)
 01-0472/2001 Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminador de ar Hidrômetros
 01-0342/2001 Curso de informações turísticas aos taxistas
 01-0181/2001 Disciplina a introdução de postes nos passeios públicos
 01-0096/2001 Proíbe construção de novos hipermercados
 01-0073/2001 Tratamento e assepsia da areia
 01-0072/2001 Proibi a utilização de alimentos transgênicos
- 01-0424/2000 Cria o auxílio por serviços externos a servidores da rede municipal de ensino
 01-0307/2000 Dispõe sobre sons urbanos
 01-0276/2000 Passe livre para representantes de SAB's
 01-0227/2000 Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento
 01-0211/2000 Instalação de bancas de jornais (**substitutivo**)
 01-0181/2000 Bolsa de estudo para servidores municipais
 01-0171/2000 Isenção de tarifa para escoteiros
 01-0079/2000 Concede prazo para regularização da atividade de jornaleiro
- 01-0521/1999 Coleta seletiva de lixo
 01-0519/1999 Lixeira em transportes coletivos
 01-0478/1999 Cobrança em estacionamentos particulares
 01-0420/1999 Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica (TELEFUNKEN)
 01-0072/1999 Obrigatoriedade da existência de Lavatório em praças de alimentação
- 01-0748/1998 Penalidades para estabelecimentos comerciais ambulantes que comercializam CD's fraudulentos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 01-0398/1998 Sistematiza e consolida as normas concernentes aos postos de combustíveis
- 01-0392/1998 Sistematiza e consolida a legislação de arborização em logradouros públicos
- 01-0256/1998 Fornecimento pela Rede Municipal Pública da Saúde, de medicamentos de uso contínuo
- 01-0178/1998 Requisitos para obtenção dos alvarás de aprovação de edificações
- 01-0973/1997 Zona de uso – Z8100/4
- 01-0786/1997 Estímulo à arborização
- 01-0753/1997 Instalação de caixas captadoras de lama e óleo nos estabelecimentos
- 01-0665/1997 Disciplina o acondicionamento e recolhimento do lixo dos consultórios dentários
- 01-0113/1997 Coleta seletiva do lixo industrial, comercial e residencial
- 01-0025/1997 Proibi a comercialização do Amianto no Município de S.Paulo
- 01-0024/1997 Proibição de uso e comercialização do Cerol

Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 62
do processo nº 01.420-1999 de 200,/...../..... 18 FEV 2009 (a)

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
PF 44060

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

.....16/02/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 59/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

18 FEV 2009
SGP.33 em,.....de..... de 200.....

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

06/03/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	06/03/09	AS	18:30 h
POR	Raimundo		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

01 Sr(a). <i>Nelson</i> Efetuar pesquisa. SP. 09 / 06 / 2009.

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393

Raimundo Bordin
Raimundo Bordin
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Nelson Manoel Horie
Nelson Manoel Horie
Técnico Administrativo
RF 11.017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de	
fls. 68 / -	S.P. 20 / 01 / 10

Alessandra
Alessandra
Técnico
RF



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

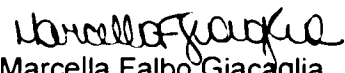
PL nº 420/99

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no "site" www.prefeitura.sp.gov.br/legislação a respeito do assunto nada foi localizado.

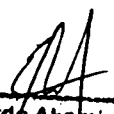
À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 30 de junho de 2009.


Ana Paula Ferreira dos Santos
Procuradora Legislativa
OAB/SP 274.894


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
1 a 1 e folha de informação
sob n° 69. 02 / 01 / 2013


Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.24



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº
do processo nº 420 de 1999 02 / 01 / 2013 (a)

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

MFA 687

14-01/2013

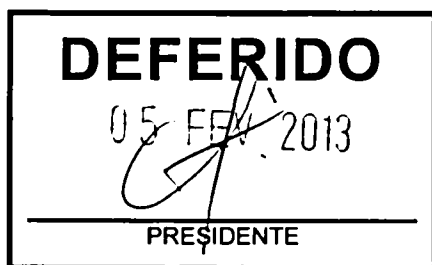
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	<i>18/02/2009</i>
Arquivado novamente em	<i>08/01/13</i>
Com	<i>69</i> folhas.
<i>Eduardo F. Filho</i>	

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33

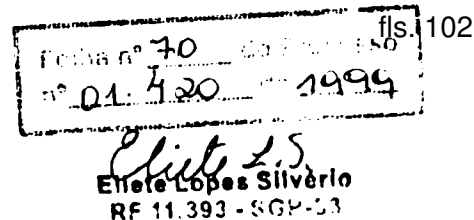
21/02/2013

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 40.71 e folha de informação
sob nº 42, 21/02/2013

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silveiro
RF 11.393 - SGP-33

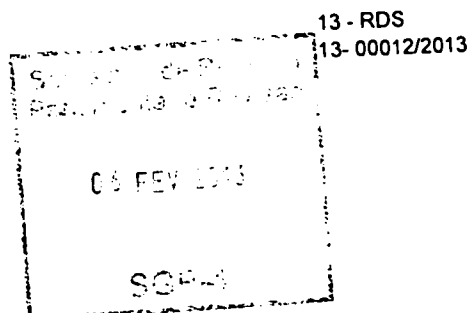


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO

Senhor Presidente,



REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PDL nº 6/1998, PDL nº 23/1999, PDL nº 55/2000, PDL nº 68/2002, PDL nº 13/2009, PDL nº 77/2012, PDL nº 78/2012, PL nº 25/1997, PL nº 37/1997, PL nº 113/1997, PL nº 535/1997, PL nº 543/1997, PL nº 557/1997, PL nº 665/1997, PL nº 753/1997, PL nº 786/1997, PL nº 973/1997, PL nº 178/1998, PL nº 256/1998, PL nº 264/1998, PL nº 392/1998, PL nº 398/1998, PL nº 55/1999, PL 72/1999, PL nº 420/1999, PL nº 590/1999, PL nº 42/2000, PL nº 79/2000, PL nº 171/2000, PL nº 181/2000, PL nº 307/2000, PL nº 424/2000, PL nº 72/2001, PL nº 73/2001, PL nº 181/2001, PL nº 342/2001, PL nº 650/2001, PL nº 27/2002, PL nº 28/2002, PL nº 317/2002, PL nº 513/2002, PL nº 608/2002, PL nº 630/2002, PL nº 704/2002, PL nº 311/2003, PL nº 329/2003, PL nº 342/2003, PL nº 351/2003, PL nº 423/2003, PL nº 669/2003, PL nº 822/2003, PL 823/2003, PL nº 824/2003, PL nº 59/2004, PL nº 90/2004, PL nº 201/2004, PL nº 554/2004, PL nº 111/2005, PL nº 118/2005, PL nº 277/2005, PL nº 298/2005, PL nº 474/2005, PL nº 565/2005, PL nº 699/2005, PL nº 731/2005, PL nº 732/2005, PL nº 733/2005, PL nº 785/2005, PL nº 799/2005, PL nº 43/2006, PL nº 56/2006, PL nº 135/2006, PL nº 167/2006, PL nº 209/2006, PL nº 210/2006, PL nº 229/2006, PL nº 244/2006, PL nº 251/2006, PL nº 381/2006, PL nº 382/2006, PL nº 401/2006, PL nº 434/2006, PL nº 477/2006, PL nº 491/2006, PL nº 615/2006, PL nº 616/2006, PL nº 631/2006, PL nº 124/2007, PL nº 172/2007, PL nº 220/2007, PL nº 251/2007, PL nº 357/2007, PL nº 445/2007, PL nº 510/2007, PL nº 28/2008, PL nº 30/2008, PL nº 428/2008, PL nº 246/2009, PL nº 414/2009, PL nº 450/2009, PL nº 454/2009, PL nº 539/2009, PL nº 620/2009, PL nº 621/2009, PL nº 622/2009, PL nº 623/2009, PL nº 624/2009, PL nº

DPG - SGP-22 - 01/02/2013 - 17:53 - 003241 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

71
01.420 1999
Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

641/2009, PL nº 652/2009, PL nº 11/2010, PL nº 32/2010, PL nº 33/2010, PL nº 104/2010, PL nº 150/2010, PL nº 190/2010, PL nº 247/2010, PL nº 329/2010, PL nº 331/2010, PL nº 120/2011, PL nº 276/2011, PL nº 617/2011, PL nº 13/2012, PL nº 14/2012, PL nº 243/2012, PL nº 244/2012, PL nº 245/2012, PL nº 303/2012, PL nº 342/2012, PL nº 372/2012, PL nº 380/2012, PL nº 421/2012, PLO nº 1/1997, PLO nº 4/1997, PLO nº 4/2006, PLO nº 6/2006, PLO nº 7/2010, PR nº 43/1997, PR nº 48/1997, PR nº 14/1998, PR nº 4/2003, PR nº 15/2003, PR nº 9/2006, PR nº 17/2006, PR nº 21/2006, PR nº 25/2006, PR nº 8/2007, PR nº 6/2008, PR nº 3/2009, PR nº 6/2010, RDP nº 183/2010, todos de autoria do Exmº Sr. Vereador Goulart.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2013

**Vereadora Edir Sales
Líder do PSD**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 72

do processo nº 01.420 de 26.1999, 21.02.2013 (a) Eliete L.S.

Eliete Lopes Silveira
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0012/2013.

2012/13

Solange

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0012/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

21/02/2013

Adriana

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

22/2/13

Adelina
Adelina Cicone
Assistente Parl.
Registro 100.406



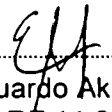
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

do processo nº 01-0420 de 1999

fls. 106

Papel para informação. rubricado como folha nº 33

02/01/2017 (a)


Eduardo Akamine
RF 11.325

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017


Eduardo Akamine
RF 11.325
Técnico Administrativo
SGP.21

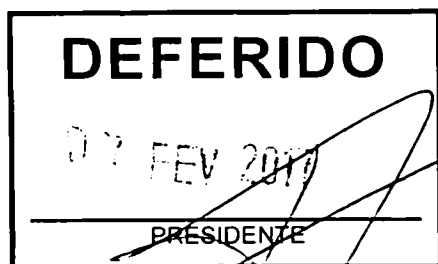
**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em 21/2/13
Arquivado novamente em 11/11/17
Com 13 folhas.

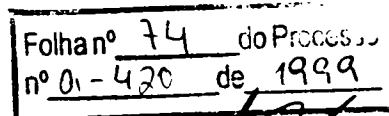
Lucas Manuel M. S. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 74a.76 e folha de informação
sob nº 77 10/02/17

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Ass. Manoel M. L. Alves S.
Técnico Administrativo
RF 11.234

REQUERIMENTO

RDS

40/2017

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir:

PL	25/1997
PL	37/1997
PR	43/1997
PR	48/1997
PL	113/1997
PL	535/1997
PL	543/1997
PL	557/1997
PL	665/1997
PL	753/1997
PL	786/1997
PL	973/1997
PR	14/1998
PL	178/1998
PL	256/1998
PL	264/1998
PL	392/1998
PL	398/1998
PL	55/1999
PL	72/1999
PL	420/1999
PL	590/1999
PL	42/2000
PL	79/2000
PL	171/2000
PL	181/2000
PL	307/2000
PL	424/2000
PL	72/2001
PL	73/2001
PL	181/2001
PL	342/2001
PL	650/2001
PL	27/2002
PL	28/2002
PDL	68/2002
PL	266/2002
PL	317/2002
PL	513/2002
PL	608/2002
PL	630/2002
PL	704/2002
PL	744/2002
PR	4/2003

08 FEV 2017

14:48 02/02/2017 016994 - Protocolo Legislativo - SP.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 75 do Processo
nº 04.420 de 1999
Lucas Manuel M. T. Almeida
Técnico Administrativo
RF 11.234

PR	15/2003
PL	311/2003
PL	329/2003
PL	342/2003
PL	351/2003
PL	423/2003
PL	669/2003
PL	822/2003
PL	823/2003
PL	824/2003
PL	59/2004
PL	90/2004
PL	166/2004
PL	554/2004
PL	111/2005
PL	118/2005
PL	277/2005
PL	298/2005
PL	474/2005
PL	565/2005
PL	699/2005
PL	731/2005
PL	732/2005
PL	733/2005
PL	785/2005
PL	799/2005
PLO	4/2006
PLO	6/2006
PR	9/2006
PR	17/2006
PR	21/2006
PR	25/2006
PL	167/2006
PL	209/2006
PL	210/2006
PL	229/2006
PL	244/2006
PL	251/2006
PL	381/2006
PL	382/2006
PL	401/2006
PL	429/2006
PL	434/2006
PL	477/2006
PL	491/2006
PL	615/2006
PL	616/2006
PL	631/2006
PR	8/2007
PL	735/2007
PR	6/2008
PL	30/2008
PL	366/2008
PR	3/2009
PL	641/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 36 do Processo
nº 420 de 1999
Lucas Manuel M. T. Alves Goto
Técnico
R. L. 199

PR	6/2010
PLO	7/2010
PL	50/2010
PL	162/2010
PL	547/2010
PR	18/2013
PL	284/2013
PL	300/2013
PL	371/2013
PL	467/2013
PL	614/2013
PL	626/2013
PL	627/2013
PL	628/2013
PL	679/2013
PL	680/2013
PL	696/2013
PL	754/2013
PL	759/2013
PL	777/2013
PL	797/2013
PL	798/2013
PL	802/2013
PL	821/2013
PL	868/2013
PL	896/2013
PL	10/2014
PL	52/2014
PL	61/2014
PL	92/2014
PL	122/2014
PL	125/2014
PL	149/2014
PL	294/2014
PL	299/2014
PL	335/2014
PL	525/2014
PL	540/2014
PL	4/2015
PL	6/2015

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2017.

José Police Neto
Líder do PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 77

do processo nº 01-420 de 201999 10, 02, 17 (a)

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

08/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

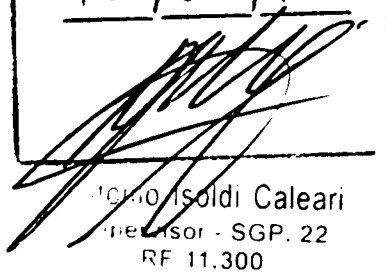
À SGP.-22

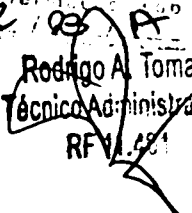
Sr. Supervisor,

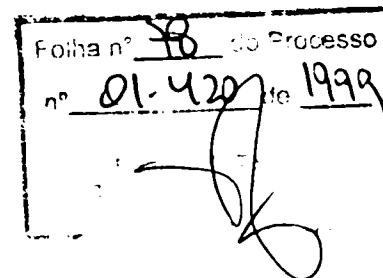
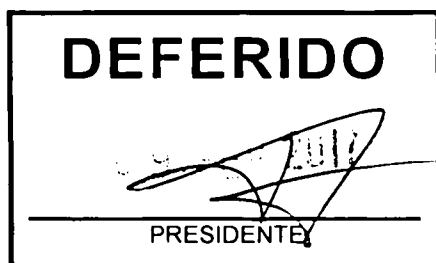
Conforme solicitado pelo RDS nº 13-40/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

10 1 02 12017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A SCP - 21
17,02,17

João Isoldi Caleari
Professor - SGP. 22
RF 11.300


Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.481



REQUERIMENTO

RDS

101/2017

Senhor Presidente,

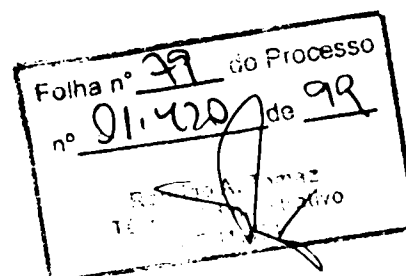
REQUEIRO, que seja admitida a minha coautoria aos PL's abaixo relacionados, de iniciativa do Ex-Vereador Antônio Goulart:

PL	25/1997
PR	43/1997
PR	48/1997
PL	113/1997
PL	535/1997
PL	543/1997
PL	557/1997
PL	665/1997
PL	753/1997
PL	786/1997
PL	973/1997
PL	178/1998
PL	256/1998
PL	264/1998
PL	55/1999
PL	72/1999
PL	420/1999
PL	590/1999
PL	42/2000
PL	79/2000
PL	171/2000
PL	181/2000
PL	307/2000
PL	424/2000
PL	72/2001
PL	73/2001
PL	181/2001
PL	342/2001
PL	650/2001

091EV



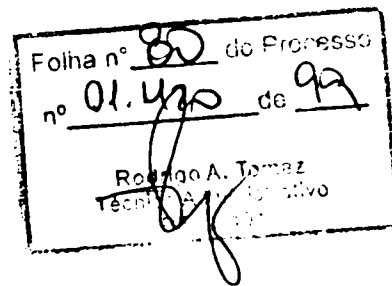
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PL	27/2002
PL	28/2002
PL	266/2002
PL	513/2002
PL	608/2002
PL	630/2002
PL	744/2002
PR	4/2003
PR	15/2003
PL	311/2003
PL	329/2003
PL	342/2003
PL	351/2003
PL	423/2003
PL	669/2003
PL	822/2003
PL	823/2003
PL	824/2003
PL	59/2004
PL	90/2004
PL	166/2004
PL	554/2004
PL	111/2005
PL	118/2005
PL	298/2005
PL	474/2005
PL	565/2005
PL	699/2005
PL	731/2005
PL	732/2005
PL	733/2005
PL	785/2005
PL	167/2006
PL	209/2006
PL	210/2006
PL	244/2006
PL	251/2006
PL	401/2006
PL	429/2006
PL	434/2006
PL	477/2006
PL	491/2006



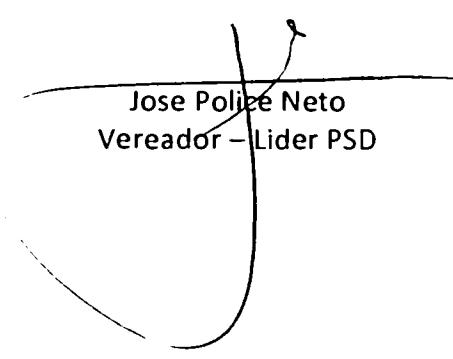
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PL	631/2006
PR	8/2007
PL	735/2007
PR	6/2008
PL	30/2008
PL	366/2008
PR	3/2009
PL	641/2009
PLO	7/2010
PL	50/2010
PL	162/2010
PL	547/2010
PR	18/2013
PL	300/2013
PL	467/2013
PL	680/2013
PL	696/2013
PL	777/2013
PL	540/2014
PL	6/2015


Rodrigo Goulart
Vereador

De acordo,


Jose Polipe Neto
Vereador – Lider PSD


Antonio Goulart

Segun(n) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 81 e
folha de informação sob
nº 25, 04, 17

Marcia G. G. G.
Auxiliar Técnico Administrativo
CPF 514.534

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Sazoti
RF 51539

SESSÃO: 012-SE
DATA: 19/04/2017
FL: 90 DE 99

- "PL 420/1999, DOS VEREADORES GOULART (PSD) E RODRIGO GOULART (PSD). Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica. (Localizado na Rua Tabaré, Distrito de Santo Amaro), e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 420/1999. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.

Segue(s) tratado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 82 e
folha de informação nº 82 de 12 de 06 de 17

Marcia Sazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.530

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Gzotti
KF 51.539

SESSÃO: 031-SE

DATA: 07/06/2017

FL: 20 DE 47

fls. 119

- "PL 420/1999, dos Vereadores GOULART (PSD) E RODRIGO GOULART (PSD).

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica. (Localizado na Rua Tabaré, Distrito de Santo Amaro), e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 420/1999. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

O SR. DALTON SILVANO (DEM) – (Pela ordem) – Voto contrário do Vereador Dalton Silvano.

O SR. ALESSANDRO GUEDES (PT) – (Pela ordem) – Voto contrário do Vereador Alessandro Guedes.

A SRA. JULIANA CARDOSO (PT) – (Pela ordem) – Voto contrário da Vereadora Juliana Cardoso.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PPS) – (Pela ordem) – Voto contrário do Veredor Claudio Fonseca.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) – (Pela ordem) – Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Este presidente, vota contra.

A SRA. SONINHA FRANCINE (PPS) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Registrem-se os votos contrários das Vereadoras Juliana Cardoso e Soninha Francine e dos Vereadores Alessandro Guedes, Dalton Silvano, Soninha Francine, Milton Leite, Claudio Fonseca e Gilson Barreto. Aprovado. Vai à sanção.



do processo nº **01 - 420** de **1999**,

09/06/2017 (a)

Márcia Gazoti
51.539

À SGP - 23

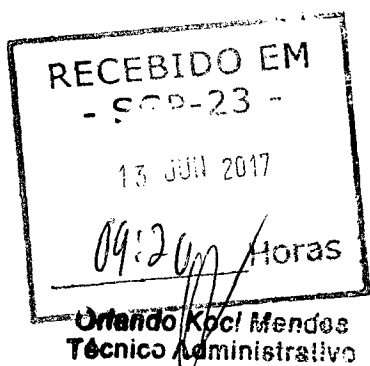
Sr. Supervisor,

O presente projeto de lei foi aprovado em segunda votação na 31ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura em 07 de junho de 2017.

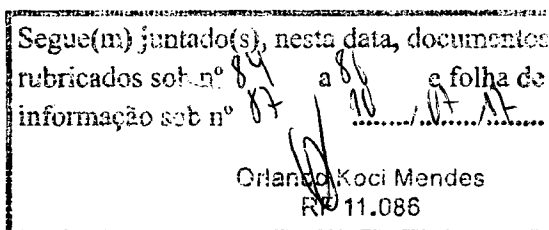
Encaminho os presentes autos para a sanção da respectiva Lei.

09/06/2017


Carlos Eduardo de Araújo
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2



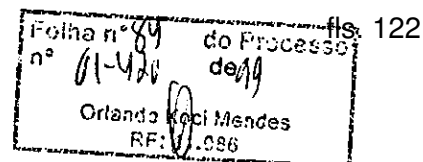
2





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



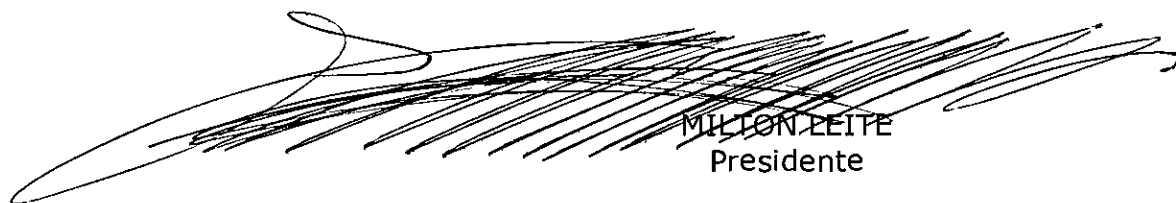
São Paulo, 08 de junho de 2017.

Ofício SGP-23 nº 00902/2017

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 07 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 420/99, de autoria dos Vereadores Goulart e Rodrigo Goulart, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
João Doria
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Fls. 123
Folha nº 01-928 do Processo
de 94
Orlando Kaci Mendes
RFA 11.086

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 07 DE JUNHO DE 2017

Cópia extraída de fls. 01/02 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 420/99)

(VEREADORES GOULART – PSD E RODRIGO GOULART – PSD)

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 07 de junho de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alíneas "g" e "h", e art. 8º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o seguinte imóvel:

- Antiga fábrica da Telefunken, localizada na Rua Tabaré nº 551, entre a Avenida Nossa Senhora do Sabará e a Rua Miguel Yunes, Santo Amaro, Zona Sul da Capital, com 153.733 m² (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três metros quadrados) de terreno, 40.747 m² (quarenta mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados) de área construída, cozinha industrial instalada e ampla vegetação natural.

Art. 2º O imóvel acima descrito destinar-se-á à implantação de parque público que deverá conter os seguintes equipamentos sociais e serviços:

- I - creche;
- II - escola municipal de educação infantil;
- III - biblioteca;
- IV - centro de lazer;
- V - posto assistencial da Secretaria da Família e Bem-Estar Social;
- VI - prestação centralizada de serviços públicos (padrão Poupatempo).

Art. 3º O Poder Executivo, após o início da vigência da presente lei praticará todos os atos necessários à efetivação da desapropriação do imóvel arrolado no art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

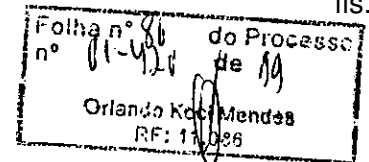
Câmara Municipal de São Paulo, 08 de junho de 2017.

ARS/okm

MILTON LEITE
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 19 de junho de 2017.

Recebi ofício SGP-23 nº 902, de 08/06/17, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 420/99, de autoria dos Vereadores Goulart e Rodrigo Goulart.

RECEBIDO
SGM/ATL
19/06/17
Rubertina P. de Souza
RF: 793.092.5
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 97

do processo nº 01-420 de 1999, 10, 07, 17 (a)

Orlando Kaci Mendes
Técnico Administrativo

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **VETO TOTAL**.

SGP-23, 10/07/17

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo